



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

Gabinete da Administração Regional de Sobradinho

Ofício Nº 349/2021 - RA-SOBR/GAB

Brasília-DF, 07 de julho de 2021.

Prezado Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, solicitamos em caráter de urgência a desafetação da área onde hoje está situado o prédio do posto Policial localizado no Setor Comercial da Quadra 08 de Sobradinho - DF.

Tal solicitação tem o objetivo, a implantação da Farmácia de Alto Custo - SESDF, Que irá atender todas as demandas da Região Norte do DF.

Segue abaixo informações da área:

1. Quanto a localização da área: é o Posto Policial localizado na Quadra 08 no Setor Comercial, conforme figura 01, que fica de frente ao conjunto A e entre os Blocos 19 e 22.

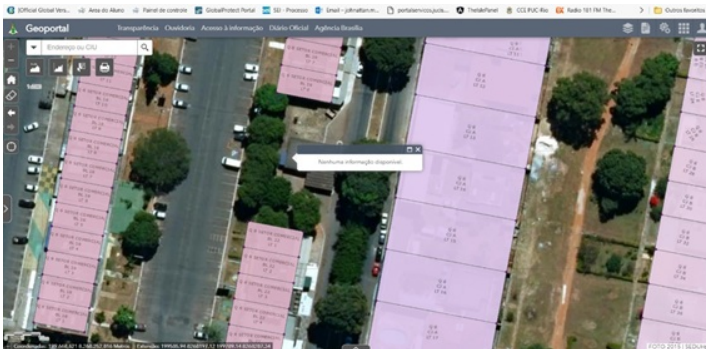


Figura 1: Lotes Cadastrados

Em consulta ao sítio do Geoportal nas camadas “lotes registrados” e “Lotes LUOS” o sistema apresenta a informação: “nenhuma informação disponível!”. E em consulta ao banco de dados desta Administração Regional também não há nenhuma informação quanto a regularidade de lote existente.

2. Quanto as dimensões da área em estudo: aproximadamente 38,00 metros de frente e fundo por 15,00 metros nas laterais esquerda e direita, confrontando com o lote 08 do bloco 19 e com o lote 01 do bloco 22. Resultando em uma área de 570,00m². As medidas foram retiradas por meio do sítio Geoportal. Ver figura 02.



Figura 2: medidas do lote.

3. Quanto a disposição do espaço: Este seria dividido em duas áreas.

Uma parte destinada a uma praça pública, estaria confrontando com o lote 08 do bloco 19 e o prédio existente do Posto Policial, ver figura 03. Com dimensões aproximadas de 12,00 metros de frente e fundo, por 15,00 metros nas laterais, e área total de 180,00 metros quadrados.



Figura 3: área destinada a criação de praça pública.

Á área, hoje, existente o Posto Policial seria destinada a construção de edificação públicas. Com dimensões aproximadas em 26,00 metros de frente e fundo, por 15,00 metros nas laterais, e área total de 390,00 metros quadrados. Ver figura 04.



Figura 4: Área 2 pretendida.

E a figura 05, abaixo, com as coordenadas geográficas dos 4 vértices da área pretendida.

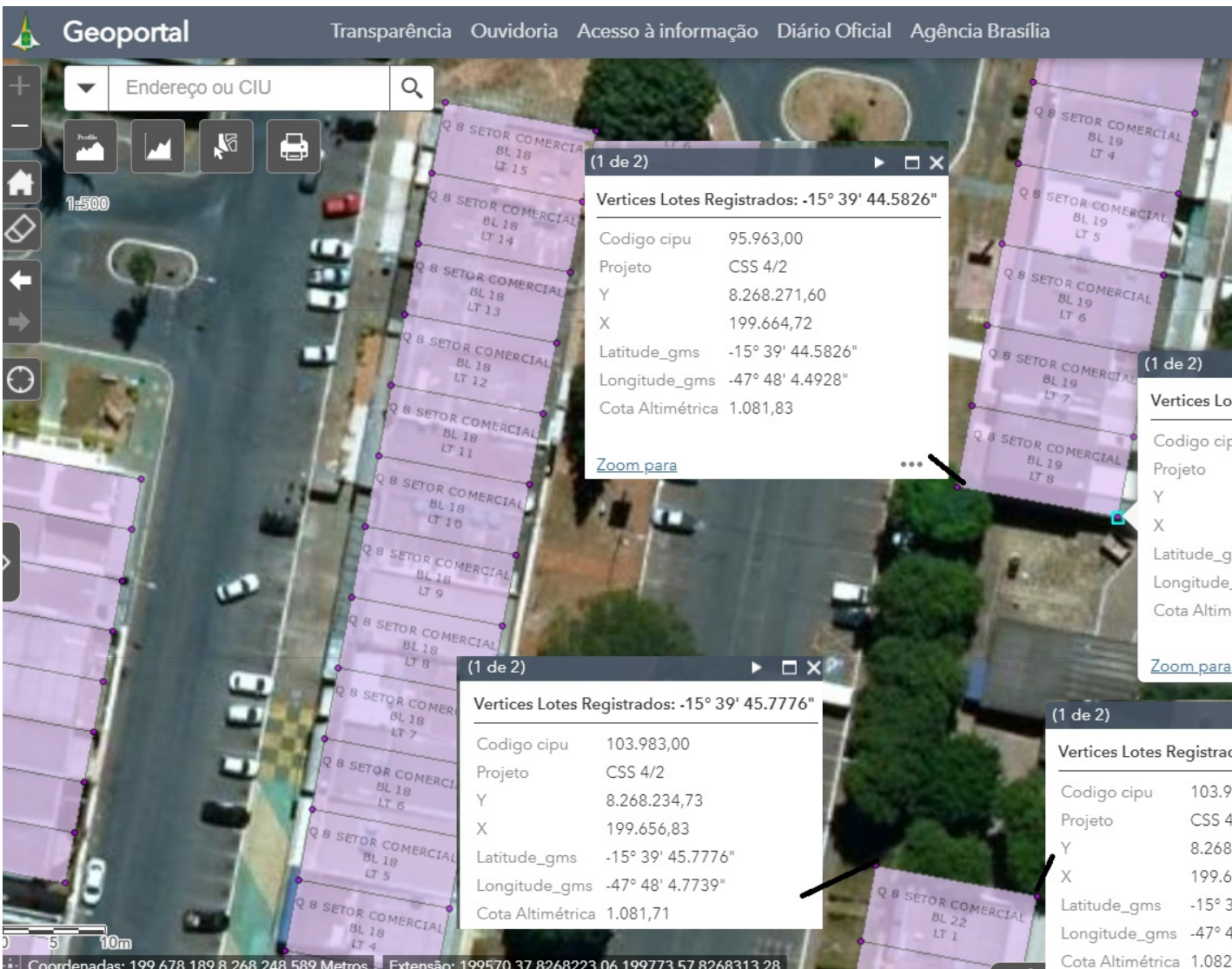


Figura 05: Coordenadas dos vértices.

Deste modo encaminhamos as informações acima para consulta aos órgãos afetos (SEDUH¹, Terracap) que irão nos dar diretrizes quanto a viabilidade da solicitação e dos projetos necessários, assim como, a forma de apresentar (Orientações para Apresentação) e obter sua devida aprovação.

Atenciosamente,

Abilio Castro
Administrador Regional de Sobradinho

Senhor(a)
Mateus Leandro de Oliveira
Secretário
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Brasília - DF



Documento assinado eletronicamente por **ABÍLIO CASTRO FILHO - Matr.1703052-8, Administrador(a) Regional de Sobradinho**, em 07/07/2021, às 11:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= 65344611 código CRC= 2B04CB9A.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Quadra Central Setor Administrativo Bloco A - Bairro Sobradinho - CEP 73010-511 - DF
3550-6460 Ramal 5001
Site: - www.sobradinho.df.gov.br



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Coordenação de Gestão Urbana

Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte

Despacho - SEDUH/SEGEST/COGEST/DILEST

Brasília-DF, 22 de julho de 2021.

À SUDEC

Trata o presente Processo SEI 00134-00000903/2021-62 de solicitação da Administração Regional de Sobradinho a esta Seduh, por meio do Ofício N° 349/2021 - RA-SOBR/GAB (65344611), de 07 de julho de 2021, de desafetação de área pública, “onde hoje está situado o prédio do posto Policial localizado no Setor Comercial da Quadra 08 de Sobradinho – DF” (Figura 1) para a criação de uma unidade imobiliária com o objetivo de implantar uma Farmácia de Alto Custo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF.

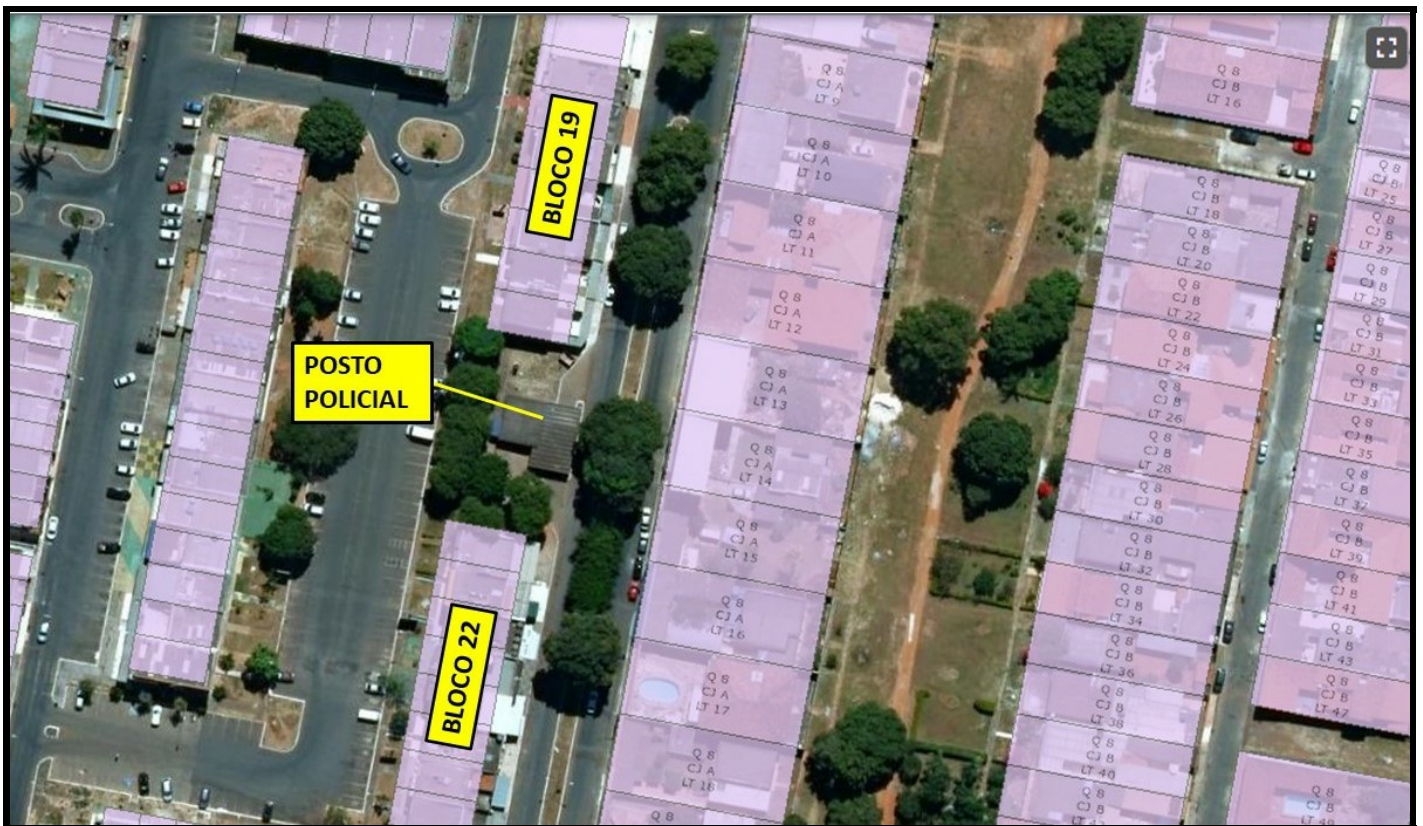


Figura 1- Nesta imagem, podemos visualizar o Posto Policial situado entre os blocos 19 e 22 do Setor Comercial da Quadra 08 de Sobradinho. Fonte: Geoportal Seduh.

Informamos que a Planta Registrada CSS 4/2 (Figura 2) foi aquela que criou e registrou em Cartório de Registro de Imóveis as unidades imobiliárias do Setor Comercial da Quadra 8. Todavia, posteriormente, outros projetos foram efetivando alterações e complementações no projeto original como, por exemplo, o Projeto de Urbanismo URB 85/85, consubstanciado nas plantas de urbanismo URB 85/85 e Memorial Descritivo MDE 85/85, que promoveu o deslocamento da Área Reservada n° 3; a extensão de Uso do Lote Especial n° 1; a mudança de nomenclatura da área destinada à Cinema, a qual passou para Lote “A”, com extensão de uso; o deslocamento do PAG e a supressão de área destinada à ECT.

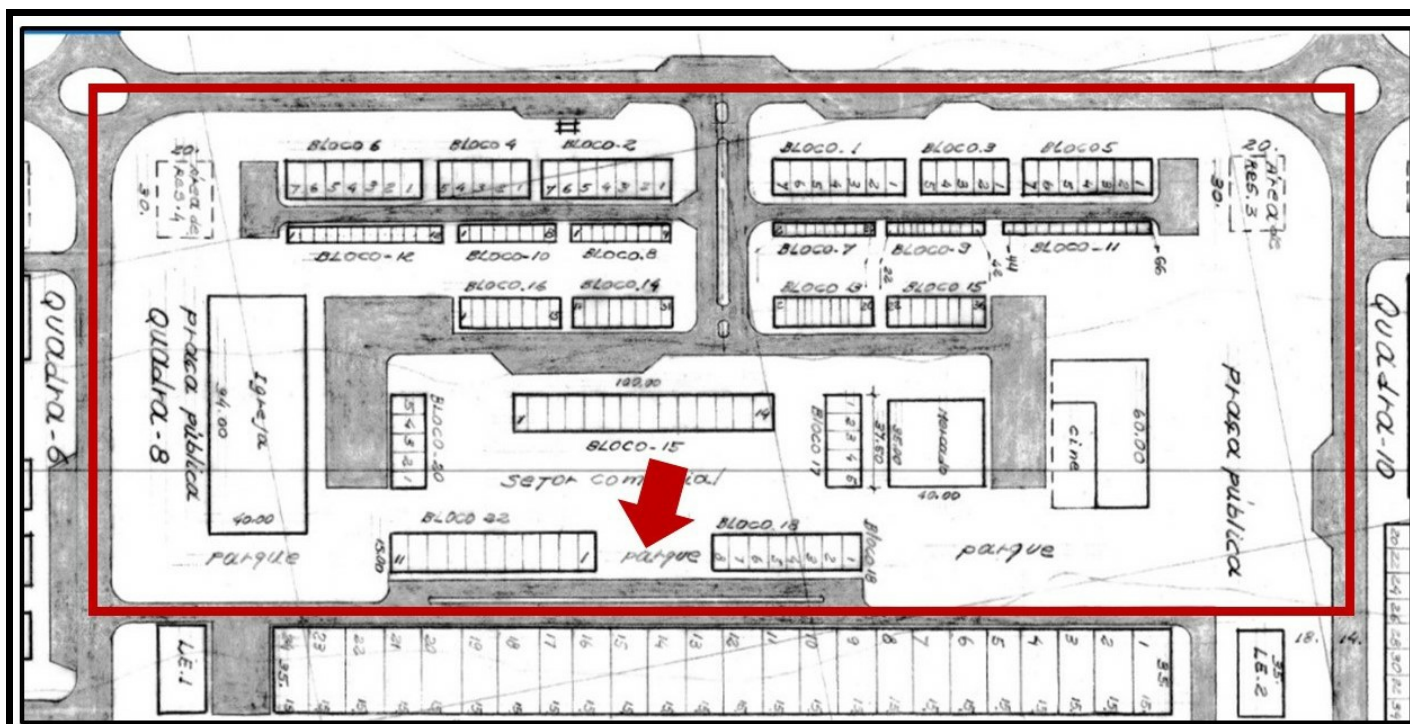


Figura 2- Vista parcial da Planta Registrada CSS 4/2, que criou e registrou em Cartório de Registro de Imóveis o Setor Comercial da Quadra 8, delimitado pela poligonal em vermelho. A seta vermelha está indicando a área pública, situada entre os blocos 19 e 22, para a qual a Administração Regional está pleiteando a criação de uma unidade imobiliária e uma praça pública. Fonte: Mapoteca Seduh (com adaptações).

Informamos ainda que nenhum desses projetos previu a criação da unidade imobiliária pleiteada, situada entre os blocos 19 e 22, tratando-se de fato de uma área pública de uso comum do povo.

Ressaltamos que a então Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano - Suplan, atual Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – Suproj, está elaborando um Projeto de Requalificação Urbana do Setor Comercial da Quadra 08 de Sobradinho, consubstanciado no Processo SEI 00390-00000978/2020-69, que tem como norte o documento elaborado por esta Dilest, intitulado **“DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO SETOR COMERCIAL DA QUADRA 8 DA REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V”**.

O citado projeto não contempla a alteração, supressão ou criação de unidades imobiliárias, tendo, portanto, como foco principal a *“requalificação dos espaços públicos degradados como forma de atrair mais pessoas e, dessa maneira, recuperar ou simplesmente trazer mais vitalidade para o Setor Comercial da Quadra 8 da cidade de Sobradinho”*.

Todavia, esta Dilest não vê óbice na criação do citado lote, uma vez que:

- (a) parte da área em questão atualmente já está sendo ocupada por uma edificação que abriga um “Posto Policial”;
- (b) existe uma demanda para a criação de uma Farmácia de Alto Custo, ou seja, um Equipamento Público Comunitário - EPC, que segundo a Administração Regional, atenderá toda Região Norte do Distrito Federal; e
- (c) a citada área pública será parcialmente preservada, de forma que continue servindo de passagem para os pedestres entre os blocos 19 e 22 (a Administração Regional sugere que seja uma praça pública), como já acontece atualmente, mantendo a coerência do projeto de requalificação em questão, que tem a “acessibilidade” como um dos seus principais pilares.

Assim sendo, sugerimos que a Suproj estude a viabilidade de incorporar a criação do lote em questão ao citado projeto de requalificação, que já se encontra em fase de desenvolvimento, sem que isso o descaracterize, prejudique ou inviabilize.

Lembrando que, para tanto, deve-se seguir o estabelecido na legislação vigente. Nesse sentido, a Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF estabelece no § 2º do artigo 51 que *“a desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada”* e cabe à área técnica avaliar por meio de estudos específicos os impactos urbanísticos da desafetação.

Art. 51. Os bens do Distrito Federal destinam-se ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social.

§ 1º Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.

§ 2º A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada. (LODF - Parágrafos ressalvados pela Emenda à Lei Orgânica 40 de 30/12/2002).

Dessa forma, é necessária a autorização Legislativa para ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, conforme previsto no artigo 58 da LODF:

Art. 58. Cabe à Câmara Legislativa, com a sanção do Governador, não exigida esta para o especificado no art. 60 desta Lei Orgânica, dispor sobre todas as matérias de competência do Distrito Federal, especialmente sobre:

[...]

IX – planejamento e controle do uso, parcelamento, ocupação do solo e mudança de destinação de áreas urbanas, observado o disposto nos arts. 182 e 183 da Constituição Federal (LODF).

A Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal - Luos, aprovada pela Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, também no seu artigo 44 afirma que:

Art. 44. As alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório de registro de imóveis localizados nas áreas abrangidas por esta Lei Complementar que não se enquadrem em rememoração devem:

- I - observar as diretrizes urbanísticas emitidas pelo órgão gestor do planejamento territorial e urbano do Distrito Federal para a área;
- II - observar os mesmos critérios para definição de parâmetros de uso e ocupação aplicados aos novos parcelamentos urbanos do solo;
- III - ser precedidas de estudo urbanístico que inclua avaliação da viabilidade da alteração;
- IV - ser precedidas de participação popular;
- V - ser aprovadas pelo Conplan, ouvidos os respectivos conselhos locais de planejamento - CLP, quando instalados;
- VI - ser incorporadas à LUOS por meio de alteração desta Lei Complementar (Lei Complementar nº 948/2019 - Luos).

Ainda segundo o inciso IX do artigo 5º da Luos, a unidade imobiliária a ser criada por se tratar de um EPC deverá ser enquadrada na Unidade de Uso e Ocupação do Solo Inst EP:

IX - UOS Inst EP - Institucional Equipamento Público, onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários (Lei Complementar nº 948/2019 - Luos).

Portanto os parâmetros urbanísticos são aqueles destacados no artigo 11 da citada Lei Complementar e os demais parâmetros deverão ser definidos por cada órgão setorial:

Art. 11. Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:

- I - afastamento mínimo previsto no Anexo IV;
- II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;
- III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva localidade urbana;
- IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.

Parágrafo único. Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários (Lei Complementar nº 948/2019 - Luos).

Diante do exposto, sugerimos o encaminhamento dos autos à Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – Suproj, para que tome ciência das informações prestadas por esta Sudec, bem como verifique a viabilidade de contemplar no Projeto de Requalificação Urbana do Setor Comercial da Quadra 08 de Sobradinho a criação da unidade imobiliária em questão. Sugerimos também o encaminhamento deste Processo à Administração Regional para que tome ciência das informações prestadas por esta Subsecretaria.

À consideração superior.

Arqtº. Marcelo Lembi Martins

Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte

Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura

De acordo.

Maria Cristina Ribeiro Ferreira

Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte

Diretora



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LEMBI MARTINS - Matr.0127998-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 22/07/2021, às 16:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA Matr: 0274427-9, Diretor(a) das Unidades de Planejamento Territorial Leste e Norte**, em 22/07/2021, às 16:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **66385946** código CRC= **3E0D29D2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS Quadra 06 Bloco A Lotes 13/14 - Bairro Asa Sul - CEP 70306918 - DF

00134-00000903/2021-62

Doc. SEI/GDF 66385946

AUDIÊNCIA PÚBLICA — CRIAÇÃO, AJUSTE E AMPLIAÇÃO DE LOTES SOBRADINHO I e II — RA V e XXVI

Coordenação de Elaboração de Projetos/SUPROJ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH

Apresentação da Audiência Pública Sobradinho (8452406237)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
SES0303-90-000729/2022-27-46g.ptg. 9

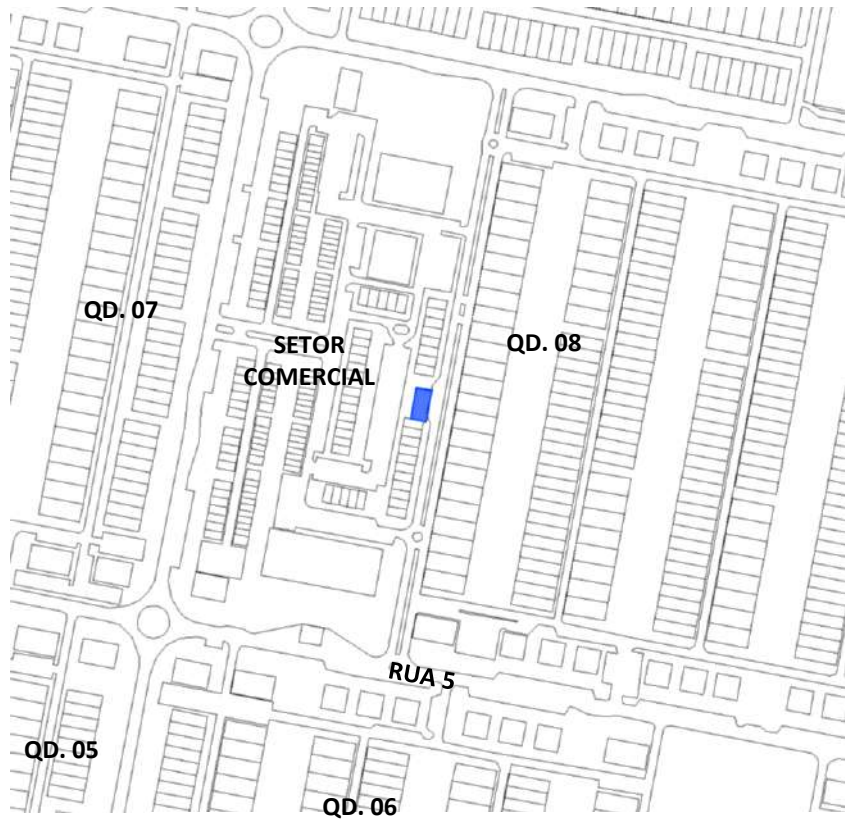
SEDUH



criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

FÁRMÁCIA DE ALTO CUSTO

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



- PROCESSO SEI 00134-00000903/2021-62
- INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ÁREA TOTAL = 338,00 m²

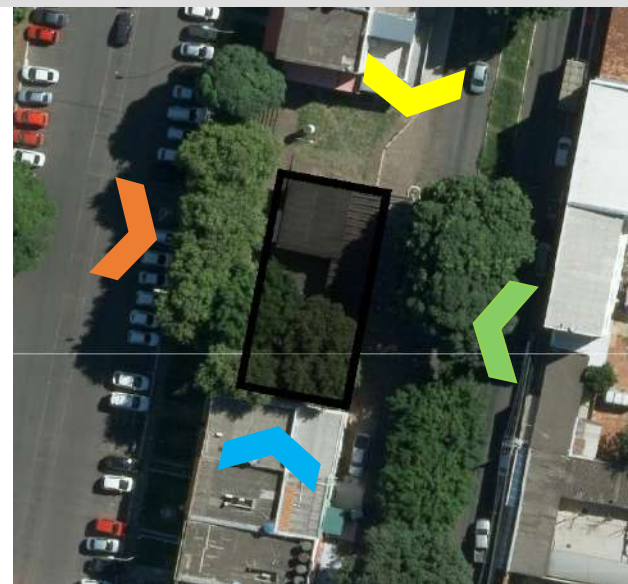
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

FÁRMÁCIA DE ALTO CUSTO

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes sobradinho — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA DO LOTE REGISTRADO = 3.600,00 m²

- PROCESSO SEI 00080-00191393/2020-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes sobradinho — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



ÁREA A SER AMPLIADA APROX. = 3.612,67 m²

ÁREA TOTAL APROX. = 7.212,67 m²

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



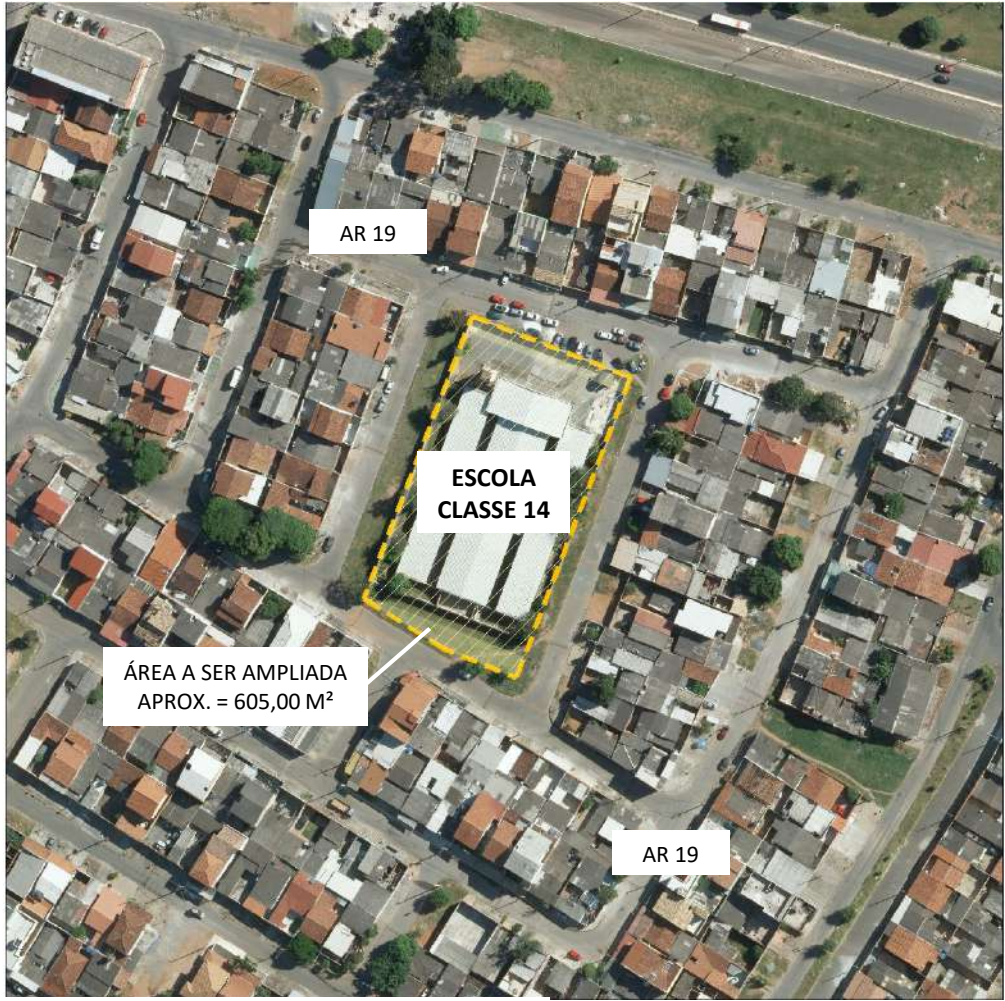
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 14

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- PROCESSO SEI 00134-00000903/2021-62
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÁREA REGISTRADA = 4.335,00 m²
ÁREA A SER AMPLIADA APROX. = 605,00 m²
ÁREA TOTAL APROX. = 4.940,00 m²

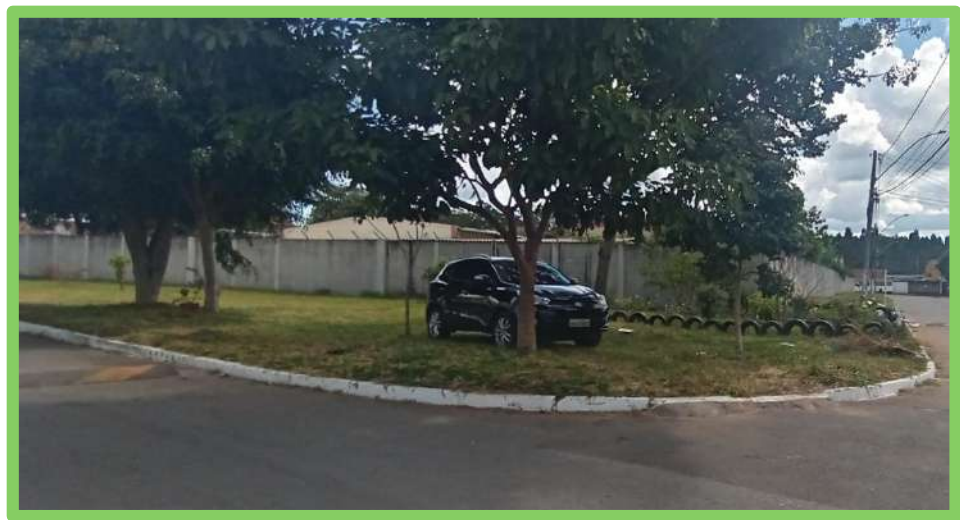
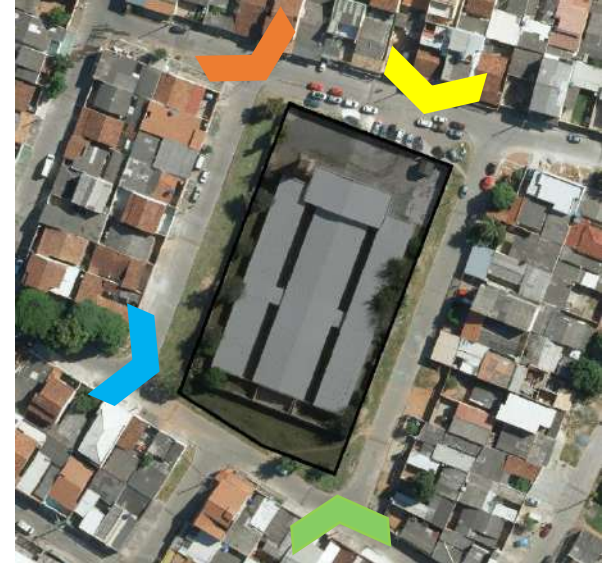
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 14

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Elaboração de Projetos

Diretoria de Parcelamento do Solo

Memorando Nº 2/2022 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 25 de abril de 2022.

À COPROJ,

Encontram-se em tramitação na Diretoria de Parcelamento do Solo - DISOLO, os seguintes processos que tratam da criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho (00134-00000903/2021-62); Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho (00080-00191393/2020-15); e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II (00080-00134052/2020-42).

Para tanto, são necessários procedimentos de alteração de parcelamento para criação, ajuste e ampliação de lotes, viabilizando sua regularização ou melhor aproveitamento, conforme descrição a seguir:

1. Farmácia de Alto Custo: localizada no Setor Comercial, Quadra 08 de Sobradinho. Por meio do processo 00134-00000903/2021-62, a Administração Regional solicita a criação de uma unidade imobiliária, onde hoje está situado o prédio do Posto Policial, que encontra-se desativado, para implantação de uma Farmácia de Alto Custo. A edificação existente foi construída em área pública, não constituindo imóvel registrado em cartório. A demanda foi objeto de análise contida no Despacho DILEST/SUDEP (66385946), que não vê óbice na criação do citado lote, uma vez que:

- (a) parte da área em questão atualmente já está sendo ocupada por uma edificação que abrigava um “Posto Policial”;
- (b) existe uma demanda para a criação de uma Farmácia de Alto Custo, ou seja, um Equipamento Público Comunitário - EPC, que segundo a Administração Regional, atenderá toda Região Norte do Distrito Federal; e
- (c) a citada área pública será parcialmente preservada como continuidade da praça, de forma que continue servindo de passagem para os pedestres entre os blocos 19 e 22, como já acontece atualmente, mantendo a coerência do projeto de requalificação que está sendo elaborado na DIEP/COPROJ para a Quadra 8, que tem a acessibilidade como um dos seus principais pilares.

Para criação do lote destinado à Farmácia de Alto Custo, foi considerado o projeto de arquitetura disponibilizado pela Administração Regional, no processo 00134-00000039/2022-80, que pretende a ampliação da edificação da PM já existente. Dessa forma, a proposta é desafetar 351,00m² de área pública para criação da unidade imobiliária.

2. Escola Classe 12 - EC 12: localizada na Quadra 01, Rua B, Área Especial S/N, Setor de Indústrias de Sobradinho. Por meio do processo 00080-00191393/2020-15, a Secretaria de Estado de Educação solicita as áreas adjacentes ao imóvel para a ampliação da área ocupada pela Instituição com a justificativa que a escola não possui quadra poliesportiva para os alunos, nem estacionamento interno para os funcionários. Além disso, também é solicitado abertura de uma via lateral à escola,

área já utilizada para circulação de veículos, a fim de facilitar os acessos ao Equipamento Público e aos demais lotes nas imediações. O lote da escola está consubstanciado no projeto registrado em Cartório - CSS PR 64/1 e o local solicitado é área pública, de domínio do Distrito Federal.

O despacho apresentado pela DILEST/SUDEC (52196687) não aponta óbice para o pleito, pois entende que a configuração do lote institucional no projeto urbanístico - CSS PR 64/1 ocasionou espaços intersticiais na área circunvizinha da escola, sendo assim, a proposta apresentada propicia um melhor aproveitamento do espaço urbano e agrega benefício à comunidade, pois facilita o acesso ao lote da escola.

Dessa forma, para ampliação da unidade escolar, a proposta é desafetar 3.612,67m² de área pública.

3. Escola Classe 14 – EC 14: localizada na Expansão Urbana Setor Oeste, AR 19, Conjunto 07 de Sobradinho II. Por meio do processo SEI 00080-00134052/2020-42, a Secretaria de Estado de Educação solicita autorização para ampliar a área ocupada pela Escola Classe 14 pois, segundo informado no Ofício Nº 7/2020 - SEE/CRESOB/EC 14 (43901716), há uma área ociosa adjacente ao fundo do lote, de domínio do Distrito Federal, que a escola pretende destinar à implantação de um parquinho infantil e uma quadra poliesportiva. A demanda foi objeto de análise por meio do Despacho - SEDUH/SUDEC/COGEST/DILEST (48625677), que observou um possível deslocamento na implantação da escola e fez recomendações para o ajuste de locação e a ampliação do lote.

Considerando ser uma escola inclusiva e a existência de pouco espaço para recreação para atender as crianças pertencentes à comunidade nas dependências da escola, entende-se que a solicitação proporcionará um uso mais qualificado para este espaço com a ampliação do lote da EC 14.

Dessa forma, para ampliação da unidade escolar, a proposta é desafetar 605,00 m² de área pública.

Os casos aqui elencados, enquadram-se na Dispensa de Licenciamento Ambiental prevista no Anexo Único da Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, para projetos de parcelamento do solo com baixo ou nenhum impacto ambiental, por não serem necessárias obras e intervenções para implantar a alteração de parcelamento, tampouco para a operação das atividades, que já se encontram em funcionamento.

Para o lote de Equipamento Público que está sendo criado (Farmácia de Alto Custo), a Lei de Uso e Ocupação do Solo – LUOS (Lei Complementar nº 948/2019, alterada pela Lei Complementar nº 1007, de 28 de abril de 2022) classifica o uso como **Inst EP – Institucional Equipamento Público**, que corresponde às áreas onde são desenvolvidas atividades inerentes às políticas públicas setoriais, constituindo lote de propriedade do poder público que abrigue, de forma simultânea ou não, equipamentos urbanos ou comunitários (art. 5º, IX), cujos parâmetros de ocupação constam do Art. 11 da LUOS.

Art. 11. Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:

I - afastamento mínimo previsto no Anexo IV;

II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;

III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva região administrativa;

IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a

2.000 metros quadrados.

V - para os lotes com área inferior a 2.000 metros quadrados, a taxa de permeabilidade mínima é de 20%.

VI – os demais parâmetros são definidos pelo órgão público destinatário do lote, quando da elaboração do projeto arquitetônico.

§ 2º Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários.

§ 3º Em caso de desafetação de lote na UOS Inst EP, a norma estabelece os parâmetros urbanísticos do referido lote, de acordo com as faixas de área estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 4º Quando se trata de regularização edilícia, a taxa de permeabilidade prevista no inciso IV pode ser reduzida de forma a contemplar a ocupação existente pelo lote de equipamento público.

Para os demais lotes, que estão sendo ampliados, permanece o uso Inst EP – Institucional Equipamento Público, com os parâmetros já mencionados.

Para todos os projetos propostos, foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto às interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e custo de remanejamento, onde foi detectado que as interferências apontadas não inviabilizam as propostas apresentadas.

Assim, com o objetivo de criar, ajustar e ampliar os lotes aqui apresentados, **solicitamos convocação de Audiência Pública** para permitir a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório, em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal.

Destacamos que os casos apresentados em Anexo (Apresentação SEI 84924062), foram devidamente instruídos com diretrizes urbanísticas emitidas pela Subsecretaria de Desenvolvimento de Cidades/SEDUH e foram precedidos de estudo urbanístico que avaliou a viabilidade das alterações de parcelamento.

Atenciosamente,

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Diretora de Parcelamento do Solo

De acordo.

À SUPROJ, com vistas à ASCOL/SEDUH, para **convocação de Audiência Pública**.

Solicitamos a disponibilização da Apresentação anexa (84924062) no site da SEDUH, com a maior brevidade possível, tendo em vista os prazos exigidos para convocação de Audiência Pública. Segue minuta do texto da convocação:

Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe

12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II.

Em cumprimento ao Artigo 44 da Lei 948/2019 – Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF e do inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, convocamos todos os moradores de Sobradinho e Sobradinho II, para participarem da Audiência Pública que irá tratar da criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II. A audiência será realizada no dia O material da audiência para consulta encontra-se disponível no endereço eletrônico da SEDUH: www.seduh.df.gov.br/...

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos

De Acordo.

Ao **GAB/SEDUH**, com vistas à ASCOL/SEDUH, conforme despacho supra.

Vitor Recondo Freire

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 11/05/2022, às 16:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Projetos**, em 11/05/2022, às 17:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4, Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 12/05/2022, às 13:43, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=84924103)
verificador= **84924103** código CRC= **34696DB7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

contar da data de sua assinatura. ASSINATURA: 04/05/2022. SIGNATÁRIOS: Pela CEDENTE: THIAGO VINÍCIUS PINHEIRO DA SILVA, Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, e Pela CESSIONÁRIA: MANOEL LUIZ NARVAZ PAFIADACHE, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Sobradinho - RA V e Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, para participarem da Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAvQHOCyArED6kgWY3MSRkXrSDy.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V

Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR /SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas;

V - encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI

Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado

CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 0300-000404/2013; Interessado: CLM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A; Assunto: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso. A Subsecretaria da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto nº 35.566, de 25 de junho de 2014, que dá nova redação ao artigo 29, inciso V, parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015 resolve: RATIFICAR a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Coordenadora da Coordenação de Licenciamento da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, nos autos do processo administrativo em epígrafe, para a celebração de Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de forma não onerosa fulcro nos incisos III, "b" e IV do art. 4º da Lei

CLASSIFICADOS&EDITAIS

classificados@grupojbr.com (61) 99637-6993

Edição impressa produzida pelo **Jornal de Brasília** com circulação diária em bancas e assinantes.

As íntegras dessas publicações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico:

*<https://jornaldebrasil.com.br/publicidade-legal>

A autenticação deste documento pode ser conferida através do QR Code ao lado.



O presidente da **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL-ASCAP**, atendendo determinação do artigo 19 do Estatuto da ASCAP, CONVOCA todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA CARREIRA DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL-ASCAP, em pleno gozo de seus direitos, para participarem da assembleia geral extraordinária a realizar-se no dia 03 de junho de 2022, no endereço: SIG quadra 02 lotes 220 a 440. Edifício City Offices. Auditório. Térreo, em primeira convocação com quórum mínimo da maioria absoluta dos associados em pleno gozo dos seus direitos conforme Art. 4º do estatuto social às 19:00, ou em segunda chamada a partir das 19:30 com qualquer número de presentes para deliberação da seguinte pauta, I-Aprovação da 4ª alteração Estatutária II-determinar data para realização de novas eleições para diretoria da ASCAP;III Aprovar estatuto Eleitoral; IV-Aprovar A comissão Eleitoral; V-Alterar o Art. 21 do estatuto social; VI- prorrogar o mandato da Diretoria provisória até a data da posse da nova diretoria eleita: VII- Assuntos diversos .

Marlon Moisés de Brito Araujo
Presidente em Exercício

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE MARCO ANTONIO VALADARES MOREIRA E LILIAN AMANCIO VALADARES MOREIRA

O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal FAZ SABER, para ciência dos respectivos, Sr. **MARCO ANTONIO VALADARES MOREIRA, CPF: 366.825.511-34**, e Srª **LILIAN AMANCIO VALADARES MOREIRA, CPF: 038.658.086-38**, devedores fiduciários do imóvel alienado Apartamento 104, Garagens 104 e 104-A, Lote 3, Rua 33 Norte, Bairro Águas Claras, Taguatinga, Distrito Federal, os quais não tendo sido encontrados no endereço de cobrança, indicado pelo credor, ficam, por este edital, INTIMADOS do teor respectivo. O 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1º e 3º da Lei nº. 9.514/97, por requerimento do BANCO INTER S.A, credor fiduciário conforme matrícula nº. 155.549, deste Ofício, com saldo devedor de responsabilidade de V.S., venho INTIMÁ-LOS a efetuarem o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, cujo valor atualizado em 12/01/2022, corresponde a R\$506.324,10 (quinhentos e seis mil, trezentos e vinte e quatro reais e dez centavos), além das despesas de cobrança e de intimação, cujo valor é de R\$2.302,40 (dois mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos), totalizando a importância de R\$508.626,50 (quinhentos e oito mil, seiscentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos). Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sa. para que se dirijam, no horário de 9:00 às 17:00 horas, a este Ofício situado na QS 01, RUA 210, Lote 40, Sala 915, 9º Andar, Torre "B", Águas Claras - DF, onde deverão efetuar o pagamento do débito discriminado. Este edital será publicado nos dias 13, 16 e 17 de maio de 2022, respectivamente, devendo o débito supramencionado ser pago no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar do último dia desta publicação, ou seja, 01 de junho de 2022. Por oportuno, ficam V.Sa, cientes de que o não cumprimento do referido pagamento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97. Atenciosamente, Carlos Eduardo Ferraz de Mattos Barroso, o Oficial.

6º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

Itamar Sebastião Barreto

Oficial

Stephany Barreto Palácio -Oficiala Substituto

EDITAL

ITAMAR SEBASTIÃO BARRETO, Oficial do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis de Ceilândia/DF, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital vir ou dele conhecimentos tiverem que, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4º da Lei 9.514/97, bem como pelo(a) credor(a) ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, devidamente registrada na matrícula nº 57.623 desta Serventia, referente ao imóvel situado na QUADRA 02 LOTE 59 - SETOR DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - SMC - CEILÂNDIA/DF, tendo como devedor(a)(s) fiduciante(s): **VALTER CESAR DUTRA E SILVA** e sua mulher **GRASIELE CRISTIANE DE JESUS SANTOS DUTRA**, e como credor(a) fiduciário(a): **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, com saldo devedor de R\$ 40.052,28 responsabilidade do(a)(s) citado(a)(s) devedor(a)(s), o valor encontra-se desatualizado, venho intimo-lo(a)(s) para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis sito o CNM 01 BLOCO "H" 1º ANDAR - CENTRO - CEILÂNDIA/DF, CEP: 72.215-508, telefone (061)3371-9091, E-mail: extooficio@gmail.com, horário de funcionamento da serventia: 09:00 as 17:00 ininterruptos, onde deverá(o) efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias, contados da publicação deste edital, relativo aos encargos vencidos referente ao período de 22/01/2020 a 22/08/2020, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação; bem como as despesas relativas a intimação e a remuneração desta Serventia. O(s) devedor(es)(as) deverá(ão) comparecer(em), pessoalmente, para quitar a dívida ou apresentar, via E-mail indicado anteriormente pela serventia, cópia(s) do(s) documento(s) de identificação e requerimento expresso para o recebimento dos boletos por meio de endereço eletrônico fornecido(s) pelo(s) proprietário(s).

Findo o prazo e não havendo o cumprimento da referida obrigação, garante o direito de consolidação da propriedade fiduciária em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Ceilândia/DF, aos 16 de maio de 2022.

Selo Digital: TJDFT20220330019383NHUJ

Para consultar o selo, acesse www.tjdf.jus.br

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, **CONVOCA** a população e todos os moradores da **Região Administrativa de Sobradinho - RA V e Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI**, para participarem da Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWVAVHVCYArED6kqWY3MSRkxRSDy.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO Capítulo I Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão; e

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Capítulo III Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem; e

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa; e

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas; e

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V Da Realização

Art. 10 A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

I - leitura das regras de funcionamento;

II - apresentação técnica;

III - exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR/SEDUH;

IV - respostas às perguntas realizadas; e

V - encerramento.

Art. 11 As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12 Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13 Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI Das Disposições Finais

Art. 14 A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15 A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16 Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.869**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Zilda Tavares da Silva**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$185.307,19** (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e sete reais e dezenove centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QE-54, Conjunto "A", Lote nº 09, do SRIA/GUARÁ, desta capital**, objeto da matrícula nº 53.947. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.871**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Rodolfo Correa** e sua mulher **Maurikeli da Silveira Teles**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$540.186,93** (quinhentos e quarenta mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e três centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QE-52, Conjunto "F", Lote nº 19, do SRIA/GUARÁ, desta capital**, objeto da matrícula nº 53.802. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
EQ 31/33, Edifício Consei, Salas 210/212, Guará II, CEP: 71.065-315 TEL. (61) 3382-7455/3382-2501

EDITAL DE INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE 15 DIAS)

MANOEL ARISTIDES SOBRINHO, Oficial Registrador do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, nos termos da Lei nº 9.514/97, depois de frustrada a notificação do (a) (as) (s) devedor (a) (es), a requerimento e no (s) endereço (s) fornecido (s) pelo (a) credor (a) (es) (s) **COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP**, CNPJ nº 00.359.877/0001-73, com sede nesta Capital, conforme documentos contidos nos autos da prenotação nº **246.871**, por este edital **INTIMA/NOTIFICA** o (a) (os) (as) senhor (a) (as) (es) **Felipe da Silva Alves**, residente (s) e domiciliado (a) (s) nesta Capital, a comparecer (em) perante este Cartório, endereço acima, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de pagar (em) a dívida de **R\$586.513,29** (quinhentos e oitenta e seis mil, quinhentos e treze reais e vinte nove centavos), relativa ao principal, juros de mora, multa, emolumentos, enfim a todos os encargos e obrigações legais e contratuais decorrentes do contrato de alienação fiduciária do imóvel situado no (a) **Quadra QE-52, Conjunto "D", Lote nº 09, do SRIA/GUARÁ, desta capital**, objeto da matrícula nº 53.745. Científica ainda o (a) (s) devedor (a) (es) que para ser evitada a consolidação da propriedade fiduciária, deverão ser pagas todas as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento e que, decorrido o prazo sem purgação da mora, comprovado o pagamento do imposto de transmissão de propriedade - ITBI, será promovida a consolidação de propriedade fiduciária em nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) supracitado (a) (s). Outrossim, consolidada a propriedade no nome do (a) (s) credor (a) (es) (s) o imóvel poderá ser vendido em leilão público, restando ao (a) (s) devedor (a) (es) o direito de preferência. Guará (DF), 17 de maio de 2022. Assina por delegação, Lindemberg dos Passos Itacarambi - Registrador Substituto.

COMUNICADO Nº 06, DE 27 DE MAIO DE 2022
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2022
 RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA
 SOCIEDADE CIVIL

No exercício de sua competência, a Comissão de Seleção do Edital de Chamamento nº 06/2022 - SEDES, que tem por objeto a implantação, execução e manutenção do Serviço de Acolhimento para Pessoas Idosas, na modalidade Abrigo Institucional, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - nº 27, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:

Considerando a publicação do Comunicado nº 05, de 24 de maio de 2022, em que foi divulgado o Resultado Definitivo de Habilitação de Organizações da Sociedade Civil, verifica-se a necessidade de sua retificação.

De forma que ONDE SE LÊ, no comunicado nº 05 de 24 de maio de 2022:

"1. RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" Classificação	Instituição	Meta pretendida	Habilitada	Pontuação geral
1º	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	32	SIM	13 *desempate
2º	Instituto Integridade	92	SIM	13
3º	Casa do Candango **	50	SIM	12,5
3º	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	74	SIM	9,5
4º	Casa do Ceará	20	SIM	7,5
DECLASSIFICADA - não atendeu critério eliminatório, quesito 2 do quadro de avaliações.	Casa do Idoso Cantinho Gostoso	330	NÃO	--
DECLASSIFICADA - não atendeu critérios 11.1.10; 11.1.11 da fase de habilitação.	Instituto Ação Brasil	330	NÃO	--

1.2. *Realizado desempate, maior pontuação no Critério 5 do Anexo III, análise de propostas.

1.3. **Recurso deferido."

LEIA-SE:

"1. RESULTADO DEFINITIVO DE HABILITAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL" Classificação	Instituição	Meta pretendida	Habilitada	Pontuação geral
1º	Associação São Vicente de Paulo de Belo Horizonte	32	SIM	13 *desempate
2º	Instituto Integridade	92	SIM	13
3º	Casa do Candango **	50	SIM	12,5
4º	Obras Assistenciais Bezerra de Menezes	74	SIM	9,5
5º	Casa do Ceará	20	SIM	7,5
DECLASSIFICADA - não atendeu critério eliminatório, quesito 2 do quadro de avaliações.	Casa do Idoso Cantinho Gostoso	330	NÃO	--
DECLASSIFICADA - não atendeu critérios 11.1.10; 11.1.11 da fase de habilitação.	Instituto Ação Brasil	330	NÃO	--

1.2. *Realizado desempate, maior pontuação no Critério 5 do Anexo III, análise de propostas.

1.3. **Recurso deferido."

MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES
 Presidente de Comissão

MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS
 Vice-Presidente de Comissão

LAIZA MARIA NEVES SPAGNA
 Membro de Comissão

NATÁLIA FERREIRA BABILÔNIA
 Membro de Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA EM SESSÃO VIRTUAL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Distrito Federal e, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que dispõe sobre os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal, CONVOCA a população e todos os moradores da Região Administrativa de Sobradinho - RA V e Região Administrativa de Sobradinho II - RA XXVI, para participarem da Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAVQHOcYArED6kgWY3MSRkXrSDy.1>. As informações necessárias para subsidiar o debate encontram-se consignadas no Processo SEI nº 00390-00003729/2022-97 e disponibilizadas na página eletrônica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH por meio do link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

REGULAMENTO

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II.

Art. 2º Este regulamento define o procedimento que será adotado para o andamento da Audiência Pública virtual.

§1º A Audiência Pública será de livre acesso para qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, exclusivamente de forma virtual.

§2º A Audiência Pública será registrada por gravação de áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, objeto da Audiência Pública.

Art. 3º O público presente deverá realizar o registro no chat, que conterá: nome e endereço eletrônico (e-mail).

Capítulo II

Dos Objetivos da Audiência Pública

Art. 4º A Audiência Pública de que trata o presente aviso tem por objetivo:

I - dar publicidade às ações conduzidas pelo Governo do Distrito Federal e pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH;

II - fomentar, provocar e democratizar a efetiva participação da sociedade em geral;

III - oferecer à sociedade em geral um ambiente propício ao encaminhamento de seus pleitos e sugestões relacionados à matéria em discussão;

IV - aprimorar, com base nas contribuições recebidas a proposta do projeto.

Parágrafo único. A Audiência Pública de que trata o presente instrumento tem caráter consultivo e não deliberativo.

Capítulo III

Da Condução

Art. 5º A Audiência Pública será conduzida pelo Presidente da mesa, responsável pelo planejamento da Audiência Pública, composta por representante da equipe técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária - SUPAR.

Art. 6º Compete ao Presidente:

I - abrir a sessão;

II - organizar os trabalhos, coordenar a atuação dos demais integrantes da mesa, direcionar as perguntas e complementar as respostas;

III - dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura e continuação;

IV - tomar quaisquer medidas que visem a segurança e o bem-estar do público presente e dos representantes do governo;

V - decidir sobre casos omissos e questões de ordem;

VI - encerrar a sessão.

Parágrafo único. O Presidente poderá, após consulta aos participantes, aumentar o tempo disponível para exposição oral, a depender do número de inscrições e do tempo restante para o final da audiência, sendo-lhe facultado reduzi-lo posteriormente, pelas mesmas razões.

Art. 7º A coordenação da mesa terá por atribuições:

I - registrar os participantes, de acordo com a ordem das manifestações escritas no chat;

II - fornecer apoio ao Presidente e integrantes da mesa;

III - a guarda da documentação produzida na Audiência Pública.

Capítulo IV

Dos Participantes

Art. 8º São direitos e deveres do público presente:

I - manifestar-se livremente sobre a matéria em discussão;

II - respeitar o tempo estabelecido para intervenção, a ordem de inscrição e as demais regras estabelecidas;

III - tratar com respeito e civilidade os participantes da audiência e seus organizadores.

§1º É condição para manifestação oral, a prévia inscrição junto à organização do evento durante a Audiência Pública.

§2º A ordem de inscrição determinará a sequência das manifestações.

Art. 9º Para os debates orais, a manifestação dos participantes deverá seguir a ordem de inscrição e respeitar os seguintes tempos de duração: 5 (cinco) minutos, quando se tratar de representante de entidades, e 3 (três) minutos no caso de manifestações individuais.

Capítulo V
Da Realização

Art. 10. A Audiência Pública terá a seguinte ordem:

- I – leitura das regras de funcionamento;
II – apresentação técnica;
III – exposição resumida do conteúdo da proposta, pela Equipe Técnica da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR /SEDUH;
IV – respostas às perguntas realizadas;
V – encerramento.

Art. 11. As perguntas recebidas serão respondidas pela mesa e equipe técnica em blocos, conforme sua similaridade, a critério da mesa.

Art. 12. Os integrantes da mesa se manifestarão de forma concisa e direta em relação às intervenções orais e escritas dos participantes.

Art. 13. Durante a Audiência Pública serão permitidas gravações ou outras formas de registro pelos participantes do evento.

Capítulo VI
Das Disposições Finais

Art. 14. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH divulgará quaisquer alterações ocorridas nas informações constantes deste Aviso de Audiência Pública por meio de Comunicado Relevante, a ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br.

Art. 15. A Audiência Pública, assim como suas deliberações, será registrada em ata sucinta, anexada à proposição a ser apreciada, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e no site da SEDUH, link da Audiência Pública no prazo máximo de 30 dias (trinta) dias, contados da sua realização, conforme estabelecido no art. 9º da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013.

Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação - SEDUH no endereço eletrônico www.seduh.df.gov.br, ou pelo Presidente da mesa, durante a realização da Audiência Pública observadas as disposições da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, que disciplina os procedimentos para a realização de audiências públicas relativas à apreciação de matérias urbanísticas e ambientais no Distrito Federal e dá outras providências.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2022 - PISCINA DE ONDAS
PROCESSO 00220-00005890/2021-11
(AMPLA CONCORRÊNCIA)

O Distrito Federal - DF, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, torna público, para conhecimento dos interessados, a SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 02/2022, cujo objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E RESTAURAÇÃO DO COMPLEXO AQUÁTICO DA PISCINA DE ONDAS, LOCALIZADA NO ESTACIONAMENTO 07 DO PARQUE DA CIDADE SARAH KUBITSCHER", tendo em vista a Decisão nº 2026/2022, exarada pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal, na qual determina a suspensão do certame até ulterior manifestação do TCDF. Fica cancelada a sessão pública inicialmente designada para o dia 31 de maio de 2022.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 16/2022

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) JACINTO RODRIGUES LIMA, inscrito(a) sob o CPF nº ***.195.77*.*, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 07354/2022 e Termo de Embargo nº 02357/2022 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no Art. 54, inciso X, da Lei Distrital nº 41/1989, objeto da instauração do processo administrativo 00391-00003265/2022-91, o(a) qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e noventa e dois centavos), com desconto de 20% (vinte por cento). O(a) notificado(a) poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEP 511, Edifício Bitar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

DAVID DO LAGO FERREIRA

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
CARTA CONVITE Nº 01/2022

A Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 32 do Decreto nº 38.289 de 23 de junho de 2017, TORNA PÚBLICO, para conhecimento, que a licitação na modalidade Carta Convite nº 001/2022 para a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual Espaço Água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim Botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m². A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos deste edital, realizada em 20 de maio de 2022, às 10 horas, foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Brasília/DF, 20 de maio de 2022.
ALINE DE PIERI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 02/2022

O Jardim Botânico de Brasília torna público que realizará licitação na modalidade Carta Convite nº 002/2022, Processo: 00195-00000324/2021-78. Objeto: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em construção civil com responsável técnico, devidamente credenciado pelo CREA-DF, para reforma do atual espaço água, transformando em um espaço cinema voltado para a educação ambiental e aos servidores do Jardim Botânico de Brasília com área edificada de 131,66 m². A fim de atender às necessidades do Jardim Botânico de Brasília (JBB), conforme condições e especificações constantes neste instrumento e seus anexos. Modalidade: Convite. Tipo: Menor Preço. Forma de Execução: Indireta. Regime de Execução: Empreitada Preço Global. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho - 18.451.8210.3903.9676 (Reforma de Prédios e Próprios), Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte: 100. Valor Estimado: R\$ 159.951,29 (cento e cinquenta e nove mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos). DATA DA ABERTURA: 07/06/2022, às 10h horas, LOCAL: Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília, PRÉDIO DO HERBÁRIO, Lago Sul, Brasília/DF. O respectivo Edital e seus Anexos serão disponibilizados aos interessados em CD-ROM e poderá ser retirado na Superintendência de Administração Geral – SUAG do Jardim Botânico de Brasília, localizada na Área Especial SMDB Estação Ecológica Jardim Botânico de Brasília – Lago Sul Brasília/DF, no prédio da SUAG, no horário de 09h00min às 16h00min, de segunda a sexta-feira, gratuitamente ou pelo site do Jardim Botânico de Brasília: <http://www.jardimbotanico.df.gov.br>, informações: (61) 98199-1472.

Brasília/DF, 30 de maio de 2022

ANDERSON ALBUQUERQUE CABRAL
Presidente da Comissão

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00094-00001957/2022-59. Interessado: Serviço de Limpeza Urbana do DF; Assunto: contratação da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Certificação Digital, tipo e-CPF A3 com fornecimento de token (dispositivo de criptográfico) para atender às necessidades do Serviço de Limpeza Urbana – SLU/DF, consoante especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação. Com fundamento nas justificativas constante nos autos, no Parecer Jurídico nº 125/2022 - PGCONS/PDGF (82097988) da Procuradoria Geral do Distrito Federal e na Autorização da contratação (87501657), a Diretora de Administração e Financeira do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com fulcro na delegação de competência instituída pela Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, publicada no DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, DISPENSA A LICITAÇÃO, em favor da empresa DIGITALSIGN CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA., CNPJ nº 16.894.782/0001-90, e autoriza a realização da despesa no valor total estimado de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), para a aquisição do material supracitado, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DO ATO DE JUSTIFICATIVA

Processo: 04009-00000706/2022-20.

Trata-se de pretensa formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a ser pactuado entre está SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL e a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV, inscrita no CNPJ nº 34.046.722/0001-07, tendo como objeto a realização do projeto "Jogos Amistosos Brasil x Japão - Brasília 2022", no Ginásio do SESI Taguatinga/DF. Destaca-se que, a CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VOLEIBOL - CBV apresentou declaração do COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL-COB, a qual expressa que a Confederação Brasileira de Voleibol é "a única entidade filiada e reconhecida pelo COB como entidade nacional de administração do Voleibol, apresentando plena qualificação técnica e capacidade



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
DO DISTRITO FEDERAL

Coordenação de Elaboração de Projetos

Diretoria de Parcelamento do Solo

Memorando Nº 9/2022 - SEDUH/SEGESP/COPROJ/DISOLO

Brasília-DF, 08 de junho de 2022.

À COPROJ,

Encaminhamos os autos para ciência e participação da Administração Regional de Sobradinho - RA V, da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde na Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II.

A Audiência será realizada em sessão pública virtual, no dia **15 de junho** (quarta-feira) de 2022, com início às 19h (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAvQHOCyArED6kgWY3MSRKxrSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

As informações necessárias, bem como o material de apreciação foram disponibilizados na página eletrônica desta Secretaria, no link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>, bem como publicadas em 2 convocações:

- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (86592137), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 de maio de 2022, página 71, e Jornal de Brasília (86592239), nos Classificados e Editais, página 14;

- Aviso de Convocação para Audiência Pública em Sessão Virtual (87769276), publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2022, página 76.

Atenciosamente,

Eliane Pereira Victor Ribeiro Monteiro

Diretora de Parcelamento do Solo

De acordo,

À SUPROJ.

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora de Elaboração de Projetos

Ao Gabinete (GAB/SEDUH),

Nos termos do Despacho - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (67573158), solicito o obséquio de levar ao conhecimento da Administração Regional de Sobradinho - RA V, da Administração Regional de Sobradinho II - RA XXVI, da Secretaria de Estado de Educação e da Secretaria de Estado de Saúde a convocação de Audiência Pública destinada a discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: **Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II** a ser realizada em sessão pública virtual, **no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022**, com início às 19h (horário de Brasília) por meio do link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAvQHOCyArED6kgWY3MSRkxRSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>, bem como solicitar a colaboração das regionais mencionadas no sentido de mobilizar a comunidade para participar da discussão.

Vitor Recondo Freire

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ELIANE PEREIRA VICTOR RIBEIRO MONTEIRO - Matr.0158344-1, Diretor(a) de Parcelamento do Solo**, em 09/06/2022, às 10:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Projetos**, em 09/06/2022, às 11:14, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR RECONDO FREIRE - Matr.0152629-4, Subsecretário(a) de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura**, em 09/06/2022, às 14:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88345133** código CRC= **DEC1F1DF**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2445/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 09 de junho de 2022.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, trata-se da **Audiência Pública** para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II.

A Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ, desta Secretaria, por meio do Memorando Nº 9/2022 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (88345133), solicita o envio de expediente para ciência e participação dessa Secretaria de Educação.

A audiência em questão objetiva permitir a participação popular nas decisões referente às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório e será realizada em **sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAVQHOCyArED6kgWY3MSRkXrSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

O aviso de convocação para a audiência pública foi divulgado amplamente, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 de maio de 2022, página 71 (86592137), no Jornal de Brasília, nos Classificados e Editais, página 14 (86592239), e, ainda, em 2ª convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2022, página 76 (87769276).

Ademais, destacamos que as informações necessárias, bem como o material de apreciação, foram disponibilizados na página eletrônica desta Secretaria, no link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

Dessa forma, encaminhamos os autos para ciência e acompanhamento do assunto, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território

À Senhora

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

Secretária de Estado

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território**, em 10/06/2022, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88447778)
verificador= **88447778** código CRC= **E8C2DB01**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
3214-4101
Site: - www.seduh.df.gov.br



00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88447778



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2452/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 09 de junho de 2022.

Senhor Administrador,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se da **Audiência Pública** para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II.

A Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ, desta Secretaria, por meio do Memorando Nº 9/2022 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (88345133), solicita o envio de expediente para ciência e participação dessa Secretaria de Educação.

A audiência em questão objetiva permitir a participação popular nas decisões referente às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório e será realizada em **sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAVQHOCyArED6kgWY3MSRkxrSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

O aviso de convocação para a audiência pública foi divulgado amplamente, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 de maio de 2022, página 71 (86592137), no Jornal de Brasília, nos Classificados e Editais, página 14 (86592239), e, ainda, em 2ª convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2022, página 76 (87769276).

Ademais, destacamos que as informações necessárias, bem como o material de apreciação, foram disponibilizados na página eletrônica desta Secretaria, no link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

Dessa forma, encaminhamos os autos para ciência e acompanhamento do assunto, bem como o empenho na mobilização da comunidade para a discussão na referida Audiência Pública.

Agradecemos antecipadamente a contribuição dessa Administração Regional, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território

Ao Senhor

ABÍLIO CASTRO FILHO

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO (RA - SOBR)

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território**, em 10/06/2022, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88486375)
verificador= **88486375** código CRC= **5BD5F55F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br



00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88486375



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2453/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 09 de junho de 2022.

Senhor Administrador,

Cumprimentando-o cordialmente, trata-se da **Audiência Pública** para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II.

A Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ, desta Secretaria, por meio do Memorando Nº 9/2022 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (88345133), solicita o envio de expediente para ciência e participação dessa Secretaria de Educação.

A audiência em questão objetiva permitir a participação popular nas decisões referente às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório e será realizada em **sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAVQHOCyArED6kgWY3MSRkxrSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

O aviso de convocação para a audiência pública foi divulgado amplamente, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 de maio de 2022, página 71 (86592137), no Jornal de Brasília, nos Classificados e Editais, página 14 (86592239), e, ainda, em 2ª convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2022, página 76 (87769276).

Ademais, destacamos que as informações necessárias, bem como o material de apreciação, foram disponibilizados na página eletrônica desta Secretaria, no link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

Dessa forma, encaminhamos os autos para ciência e acompanhamento do assunto, bem como o empenho na mobilização da comunidade para a discussão na referida Audiência Pública.

Agradecemos antecipadamente a contribuição dessa Administração Regional, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território

Ao Senhor

OSMAR DA SILVA FELICIO

Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II (RA - SOBR II)

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território**, em 10/06/2022, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88486918)
verificador= **88486918** código CRC= **952187B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br



00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88486918



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E
HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete

Ofício Nº 2454/2022 - SEDUH/GAB

Brasília-DF, 09 de junho de 2022.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a cordialmente, trata-se da **Audiência Pública** para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II.

A Diretoria de Parcelamento do Solo, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura - SUPROJ, desta Secretaria, por meio do Memorando Nº 9/2022 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (88345133), solicita o envio de expediente para ciência e participação dessa Secretaria de Educação.

A audiência em questão objetiva permitir a participação popular nas decisões referente às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório e será realizada em **sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAVQHOCyArED6kgWY3MSRkXrSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

O aviso de convocação para a audiência pública foi divulgado amplamente, consoante publicação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 de maio de 2022, página 71 (86592137), no Jornal de Brasília, nos Classificados e Editais, página 14 (86592239), e, ainda, em 2ª convocação, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2022, página 76 (87769276).

Ademais, destacamos que as informações necessárias, bem como o material de apreciação, foram disponibilizados na página eletrônica desta Secretaria, no link: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>

Dessa forma, encaminhamos os autos para ciência e acompanhamento do assunto, ao tempo que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território

À Senhora

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por **JANAINA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4**, **Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território**, em 10/06/2022, às 09:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

verificador= **88487387** código CRC= **860CC33D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF
3214-4101

Site: - www.seduh.df.gov.br



00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88487387



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI

Gabinete da Administração Regional de Sobradinho II

Despacho - RA-SOBRII/GAB

Brasília-DF, 10 de junho de 2022.

À COLOM, RA-XXVI,

Senhor Coordenador/Diretor, Encaminho o presente para o conhecimento e devidas providências a serem realizadas por essa Coordenação/Direção.

Atenciosamente

Edilson Guerra Figueiredo

Assessor de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **EDILSON GUERRA FIGUEIREDO - Matr.1689770-6, Assessor(a)**, em 10/06/2022, às 15:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88557121** código CRC= **9A85830A**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AR 13 ÁREA ESPECIAL Nº 01 SETOR ADMINISTRATIVO - Bairro SOBRADINHO II - CEP 73062-300 - DF

3453-9396

00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88557121



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO - RA V

Gabinete da Administração Regional de Sobradinho

Despacho - RA-SOBR/GAB

Brasília-DF, 10 de junho de 2022.

À DIALIC; COLOM; CODES; COAGE,

Aos Senhores Diretores, Coordenadores e Chefes,

Em atenção aos memorandos (84924103) e (88345133), encaminho para conhecimento e providências que se fazem necessárias.

Atenciosamente,

ABÍLIO CASTRO FILHO
Administrador de Sobradinho/RA-V



Documento assinado eletronicamente por **ABÍLIO CASTRO FILHO - Matr.1703052-8, Administrador(a) Regional de Sobradinho**, em 11/06/2022, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88563801** código CRC= **12E72DA2**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Quadra Central Setor Administrativo Bloco A - Bairro Sobradinho - CEP 73010-511 - DF

3550-6460 Ramal 5001



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II - RA XXVI

Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção

Despacho - RA-SOBRII/COLOM

Brasília-DF, 10 de junho de 2022.

À DIALIC ,

Senhora Diretora,

Conforme Despacho - RA-SOBRII/GAB (88557121), encaminho o presente processo para conhecimento e análise, no qual o mesmo se refere a **Audiência Pública** para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II, em atenção ao Memorando Nº 9/2022 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (88345133).

A audiência em questão, será realizada em **sessão pública virtual, no dia 15 de junho (quarta-feira) de 2022, com início às 19h** (horário de Brasília), por meio da plataforma Zoom, link de acesso: <https://us02web.zoom.us/j/81005730564?pwd=fWXVAvQHOCyArED6kgWY3MSRkxSDy.1>, a ser disponibilizado 1(uma) hora antes do início do evento no site da SEDUH, no endereço: <http://www.seduh.df.gov.br/audiencias-publicas-2022/>.

Aiziane Souza

Assessora Técnica



Documento assinado eletronicamente por **AIZIANE MARTINS DE SOUZA - Matr.1695262-6, Assessor(a) Técnico(a)**, em 10/06/2022, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **88567957** código CRC= **6C75FE33**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

AR 13 ÁREA ESPECIAL Nº 01 SETOR ADMINISTRATIVO - Bairro SOBRADINHO II - CEP 73062-300 - DF

3453-9334

00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88567957



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete
Assessoria Especial

Despacho - SEE/GAB/AESP

Brasília-DF, 10 de junho de 2022.

À SIAE,

Em atenção ao Ofício Nº 2445/2022 - SEDUH/GAB (88447778) para conhecimento e demais providências pertinentes.

Henrique Fernandes
Assessor Especial



Documento assinado eletronicamente por **HENRIQUE CESAR DE OLIVEIRA FERNANDES - Matr.0036126-7, Assessor(a) Especial**, em 10/06/2022, às 16:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=88570599)
verificador= **88570599** código CRC= **2D685DEC**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN QD 02 Bloco "C" Edifício Phenícia Brasília - Bairro ASA NORTE - CEP 70.040-020 - DF

3901-8149

00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 88570599

AUDIÊNCIA PÚBLICA — CRIAÇÃO, AJUSTE E AMPLIAÇÃO DE LOTES SOBRADINHO I e II — RA V e XXVI

Coordenação de Elaboração de Projetos/SUPROJ
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação/SEDUH

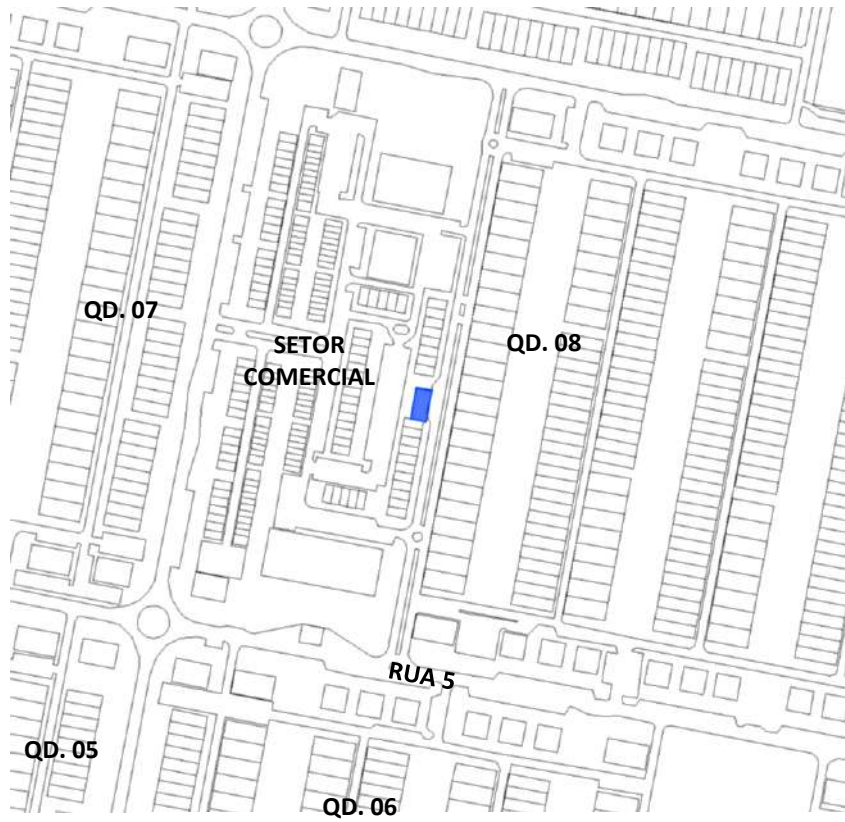
SEDUH
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO – RA V

FÁRMÁCIA DE ALTO CUSTO

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



- PROCESSO SEI 00134-00000903/2021-62
- INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ÁREA TOTAL = 338,00 m²

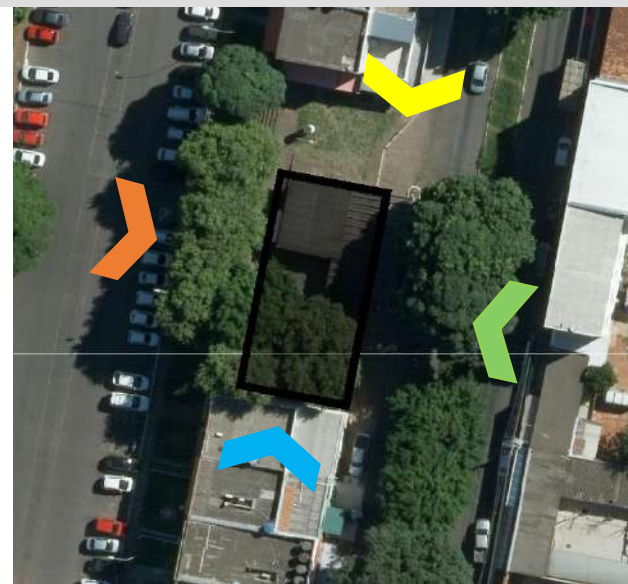
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

FÁRMÁCIA DE ALTO CUSTO

INTERESSADO: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes sobradinho — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- PROCESSO SEI 00080-00191393/2020-15
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÁREA DO LOTE REGISTRADO = 3.600,00 m²

SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 12

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



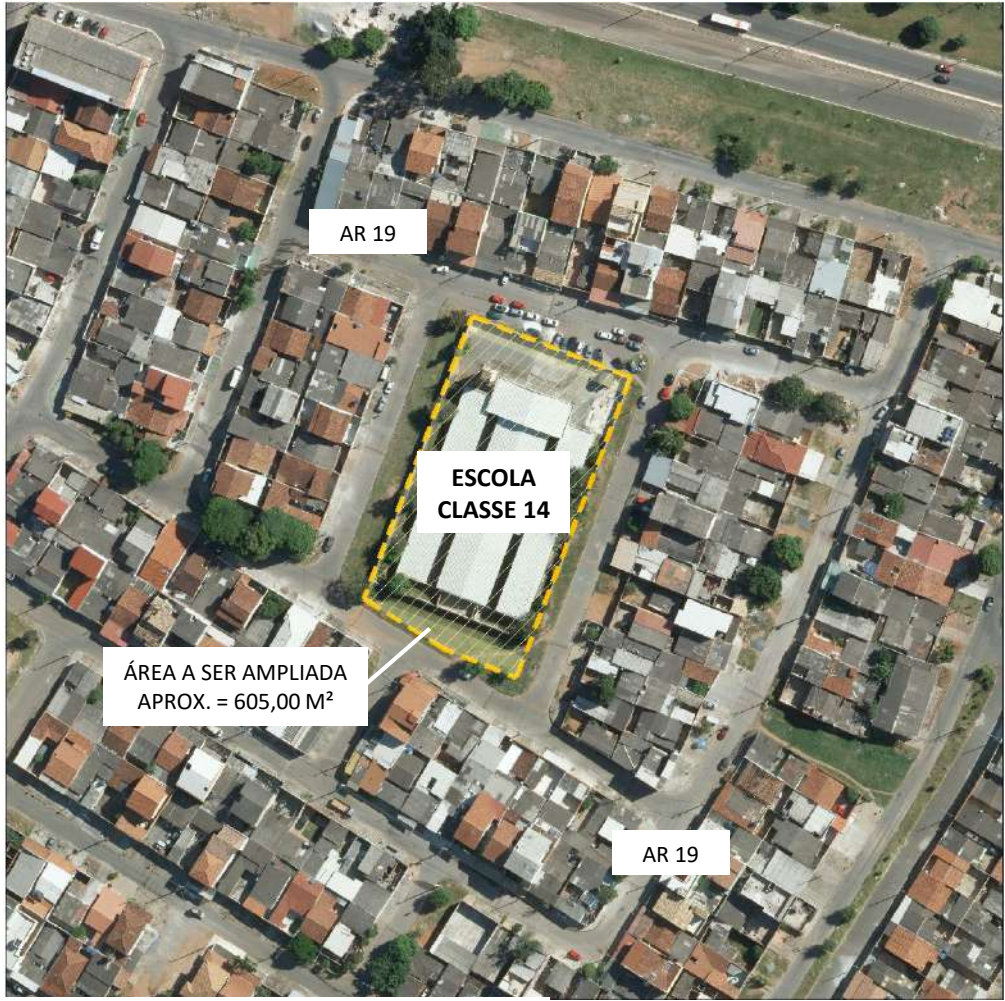
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 14

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



- PROCESSO SEI 00134-00000903/2021-62
- INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÁREA REGISTRADA = 4.335,00 m²
ÁREA A SER AMPLIADA APROX. = 605,00 m²
ÁREA TOTAL APROX. = 4.940,00 m²

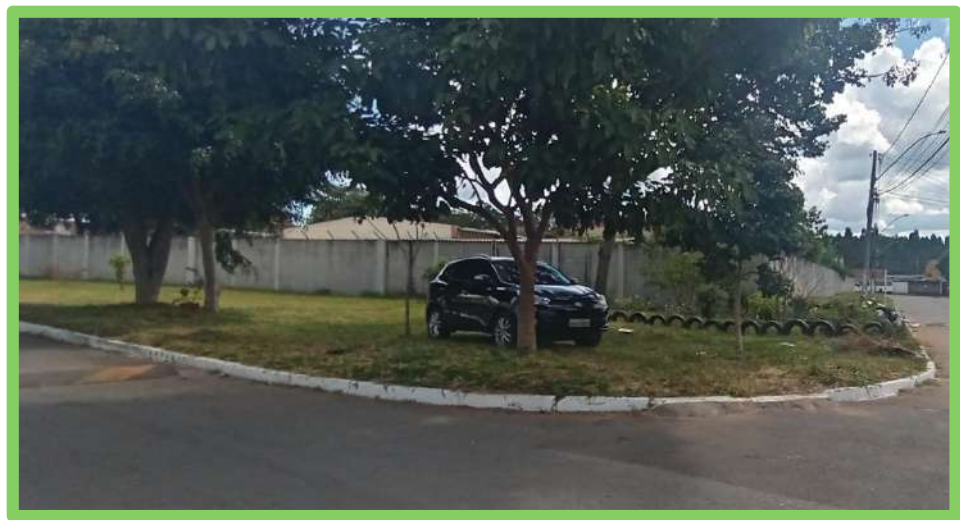
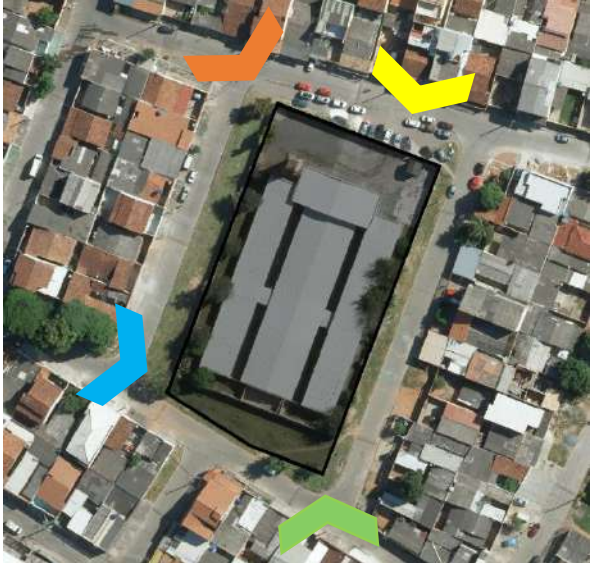
SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

criação, ajuste e ampliação de lotes SOBRADINHO — RA V

ESCOLA CLASSE 14

INTERESSADO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



SEDUH

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO



Bem-vindo ao chat em direto! Lembre-se de proteger a sua privacidade e de cumprir as nossas regras da comunidade.

[SAIBA MAIS](#)

Diga algo...

0/200

OCULTAR CONVERSA

Audiência Pública - Sobradinho II.
1 em espera · Agendado para 15/06/2022

0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR ...

CONEXÃO SEDUH Conexão Seduh 920 subscritores **SUBSCREVER**



Top chat

- supervisor administrativo, da Escola Classe 12 de Sobradinho
- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro Muito bem Diretor Savio!! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.
- Marizabel Campos Classe 12 merece esse espaço. As crianças agradecem!!!
- Profa. Iris Soares Escola Classe 12 de Sobradinho precisa de um espaço para as crianças e a comunidade. Pedimos que nos ajude conquistar esse espaço para o bem estar de todos, desenvolvimento da aprendizagem de nossas
- Profa. Iris Soares crianças e de suas famílias, o espaço poderá ser usado por uma comunidade em vulnerabilidade social

Audiência Pública - Sobradinho II.
7 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR



Top chat

- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro Muito bem Diretor Savio!! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.
- Marizabel Campos Classe 12 merece esse espaço. As crianças agradecem!!!
- Profa. Iris Soares Escola Classe 12 de Sobradinho precisa de um espaço para as crianças e a comunidade. Pedimos que nos ajude conquistar esse espaço para o bem estar de todos, desenvolvimento da aprendizagem de nossas
- Profa. Iris Soares crianças e de suas familias, o espaço poderá ser usado por uma comunidade em vulnerabilidade social
- Andressa Castro muito bom... A comunidade agradece!

Diga algo...

0/200

Audiência Pública - Sobradinho II.
8 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

1 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR



Top chat

- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro Muito bem Diretor Savio! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.
- Marizabel Campos Classe 12 merece esse espaço. As crianças agradecem!!!
- Profa. Iris Soares Escola Classe 12 de Sobradinho precisa de um espaço para as crianças e a comunidade. Pedimos que nos ajude conquistar esse espaço para o bem estar de todos, desenvolvimento da aprendizagem de nossas
- Profa. Iris Soares crianças e de suas famílias, o espaço poderá ser usado por uma comunidade em vulnerabilidade social!
- Andressa Castro muito bom... A comunidade agradece!.

Audiência Pública - Sobradinho II.
8 a ver agora · Stream iniciada há 6 minutos

1 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR

LIVE on Custom Live Streaming Service

Grid of 16 video thumbnails. Top row: Orlando SEDUH, Sandra Ascol, Helen, Kenia Andrade. Second row: Vitor Recondo SEDUH, Eliane, Carmem Lavor, Luciane Ascol. Third row: Karine ASCOL, Leandro Ascom, Bruna Ascol, Sandra - Ascol. Fourth row: ASCOL Fernanda..., UNTEC- João Ga..., iPhone de Eliane..., Heygon Lago. Bottom bar: Audio, Start Video, Participants (16), Chat, Share Screen, Raise Hand, Record, Leave.

Participants (16)

Q Find a participant

- SA Sandra Ascol (Me)
- OS Orlando SEDUH (Host)
- LA Luciane Ascol (Co-host)
- AF ASCOL Fernanda Costa
- BA Bruna Ascol
- CL Carmem Lavor
- E Eliane
- H Helen
- HL Heygon Lago
- ID iPhone de Eliane Victor
- KA Karine ASCOL
- KA Kenia Andrade
- LA Leandro Ascom
- S- Sandra - Ascol

Invite Unmute Me

Zoom Meeting

Recording LIVE on Custom Live Streaming Service

View

Participants (21)

Q Find a participant

- CO Carol Oliveira
- E Eliane
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
- H Hadália
- H Helen
- HL Heygon Lago
- ID iPhone de Eliane Victor
- JA Janete Alves Machado Londi
- JP Jeane Pereira Martins Ferreira
- KA Karine ASCOL
- KA Kenia Andrade
- SS Sávio Souza RA-SOBR
- UJ UNTEC- João Gabriel

Audio Start Video Participants 21 Chat Share Screen Raise Hand Record Leave

Participants (21)

Q Find a participant

- CO Carol Oliveira
- E Eliane
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
- H Hadália
- H Helen
- HL Heygon Lago
- ID iPhone de Eliane Victor
- JA Janete Alves Machado Londi
- JP Jeane Pereira Martins Ferreira
- KA Karine ASCOL
- KA Kenia Andrade
- SS Sávio Souza RA-SOBR
- UJ UNTEC- João Gabriel

Invite Unmute Me

Windows taskbar with search bar: Digite aqui para pesquisar

System tray: 23°C, 19:22, 15/06/2022

Sávio Souza RA-... Sávio Souza RA-SOBR	Sandra Ascol Sandra Ascol	Orlando SEDUH Orlando SEDUH	Helen Helen	Kenia Andrade Kenia Andrade
Vitor Recondo SEDUH Vitor Recondo SEDUH	Eliane Eliane	Janete Alves Machado Londi Janete Alves Machado Londi	Hadália Hadália	Jeane Pereira Martins Ferr... Jeane Pereira Martins Ferr...
Heygon Lago Heygon Lago	Carmem Lavor Carmem Lavor	Luciane Ascol Luciane Ascol	Karine ASCOL Karine ASCOL	Bruna Ascol Bruna Ascol
UNTEC- João Ga... UNTEC- João Gabriel	iPhone de Elian... iPhone de Eliane Victor	Adrielle SEDUH Adrielle SEDUH	Geraldo Bertold... Geraldo Bertoldo Gomes	Carol Oliveira Carol Oliveira
	387137 387137	Juliana Mangan... Juliana Manganeli		

Participants (22)

Q Find a participant

- E** Eliane
- GB** Geraldo Bertoldo Gomes
- H** Hadália
- H** Helen
- HL** Heygon Lago
- ID** iPhone de Eliane Victor
- JA** Janete Alves Machado Londi
- JP** Jeane Pereira Martins Ferreira
- JM** Juliana Manganeli
- KA** Karine ASCOL
- KA** Kenia Andrade
- UJ** UNTEC- João Gabriel
- VR** Vitor Recondo SEDUH

Invite Unmute Me

Zoom Meeting

Recording LIVE on Custom Live Streaming Service

View

Orlando SEDUH	Sandra Ascol	Helen	Kenia Andrade	Vitor Recondo SEDUH
Eliane	Janete Alves Machado Londi	Hadália	Jeane Pereira Martins Ferreira	Heygon Lago
Sávio Souza RA-SOBR	Carmem Lavor	Luciane Ascol	Karine ASCOL	Bruna Ascol
UNTEC- João Gabriel	iPhone de Eliane Victor	Adrielle SEDUH	Geraldo Bertoldo Gomes	Carol Oliveira
387137		Juliana Manganeli		

Audio Start Video Participants 22 Chat 1 Share Screen Raise Hand Record Leave

Participants (22)

Q Find a participant

- SA Sandra Ascol (Me)
- OS Orlando SEDUH (Host)
- LA Luciane Ascol (Co-host)
- JP Jeane Pereira Martins Ferreira
- 3 387137
- AS Adrielle SEDUH
- BA Bruna Ascol
- CL Carmem Lavor
- CO Carol Oliveira
- E Eliane
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
- H Hadália
- H Helen
- HL Heygon Lago

Invite Unmute Me

Recording **LIVE** on Custom Live Streaming Service

View

Janete Alves Machado Londi	Sandra Ascol	Orlando SEDUH	Helen	Kenia Andrade
Vitor Recordo SEDUH	Eliane	Hadália	Jeane Pereira Martins Ferr...	Heygon Lago
Sávio Souza RA-SOBR	Carmem Lavor	Luciane Ascol	Karine ASCOL	Bruna Ascol
UNTEC- João Gabriel	iPhone de Eliane Vitor	Adrielle SEDUH	Geraldo Bertoldo Gomes	Carol Oliveira
	387137	Juliana Manganeli	Leandro/Ascom	

Audio Start Video Participants 23 Chat 2 Share Screen Raise Hand Record Leave

Participants (23)

Q Find a participant

- SA Sandra Ascol (Me)
- OS Orlando SEDUH (Host)
- JA Janete Alves Machado Londi
- LA Luciane Ascol (Co-host)
- 3 387137
- AS Adrielle SEDUH [More >](#)
- BA Bruna Ascol
- CL Carmem Lavor
- CO Carol Oliveira
- E Eliane
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
- H Hadália
- H Helen
- HL Heygon Lago

Invite Unmute Me

Zoom Meeting

Recording LIVE on Custom Live Streaming Service

Orlando SEDUH	Sandra Ascol	Helen	Kenia Andrade	Vitor Recondo SEDUH
Eliane	Jeane Pereira Martins Ferr...	Hadália	Janete Alves Machado Londi	Heygon Lago
Sávio Souza RA-SOBR	Carmem Lavor	Luciane Ascol	Karine ASCOL	Bruna Ascol
UNTEC- João Gabriel	iPhone de Eliane Victor	Adrielle SEDUH	Geraldo Bertoldo Gomes	Carol Oliveira
Leandro/Ascom		Rosilene		

Audio Start Video Participants 22 Chat 1 Share Screen Raise Hand Record Leave

Participants (22)




Q Find a participant

- CO Carol Oliveira
- E Eliane
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
- H Hadália
- H Helen
- HL Heygon Lago
- ID iPhone de Eliane Victor
- JP Jeane Pereira Martins Ferreira
- KA Karine ASCOL
- KA Kenia Andrade
- L Leandro/Ascom
- R Rosilene
- SS Sávio Souza RA-SOBR
- UJ UNTEC- João Gabriel

Invite Unmute Me

Participants (8)

Find a participant

- JO Jonas Oliveira (Me) 
- A ASCOL/SEDUH (Host)  
- CL Carmem Lavor  
- H Helen  
- KA Karine ASCOL  
- LA Leandro Ascom  
- LA Luciane Ascol 
- UJ UNTEC- João Gabriel 

Invite

Unmute Me

Participants (12)

Find a participant

- SA Sandra Ascol (Me)
- OS Orlando SEDUH (Host)
- LA Luciane Ascol (Co-host)
- VR Vitor Recondo SEDUH
- AF ASCOL Fernanda Costa
- BA Bruna Ascol
- CL Carmem Lavor
- E Eliane
- H Helen
- KA Karine ASCOL
- LA Leandro Ascom
- S- Sandra - Ascol

Invite

Unmute Me

Participants (17)

Find a participant























- AF ASCOL Fernanda Costa
- BA Bruna Ascol
- CL Carmem Lavor
- E Eliane
- H Helen
- HL Heygon Lago
- ID iPhone de Eliane Victor
- KA Karine ASCOL
- KA Kenia Andrade
- LA Leandro Ascom
- S Sandra - Ascol
- UJ UNTEC- João Gabriel
- VR Vitor Recondo SEDUH
- GB Geraldo Bertoldo Gomes

Invite

Unmute Me

Participants (17)

Find a participant
























- AF** ASCOL Fernanda Costa 
- BA** Bruna Ascol  
- CL** Carmem Lavor  
- E** Eliane  
- H** Helen [More >](#)
- HL** Heygon Lago  
- ID** iPhone de Eliane Victor  
- KA** Karine ASCOL  
- KA** Kenia Andrade  
- LA** Leandro Ascom  
- S-** Sandra - Ascol  
- UJ** UNTEC- João Gabriel 
- VR** Vitor Recondo SEDUH  
- GB** Geraldo Bertoldo Gomes

Invite

Unmute Me

Participants (16)

Find a participant


















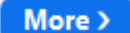





- SA** Sandra Ascol (Me) 
- OS** Orlando SEDUH (Host)  
- LA** Luciane Ascol (Co-host) 
- H** Helen  
- VR** Vitor Recondo SEDUH [More >](#)
- AF** ASCOL Fernanda Costa 
- BA** Bruna Ascol  
- CL** Carmem Lavor  
- E** Eliane  
- HL** Heygon Lago  
- ID** iPhone de Eliane Victor  
- KA** Karine ASCOL  
- KA** Kenia Andrade  
- LA** Leandro Ascom  

Invite

Unmute Me

Participants (17)

Find a participant
























- VR** Vitor Recondo SEDUH  
- AF** ASCOL Fernanda Costa 
- BA** Bruna Ascol  
- CL** Carmem Lavor  
- E** Eliane  
- H** Helen  
- HL** Heygon Lago  
- ID** iPhone de Eliane Victor  
- KA** Karine ASCOL  
- KA** Kenia Andrade 
- LA** Leandro Ascom  
- S-** Sandra - Ascol  
- UJ** UNTEC- João Gabriel 
- GB** Geraldo Bertoldo Gomes

Invite

Unmute Me

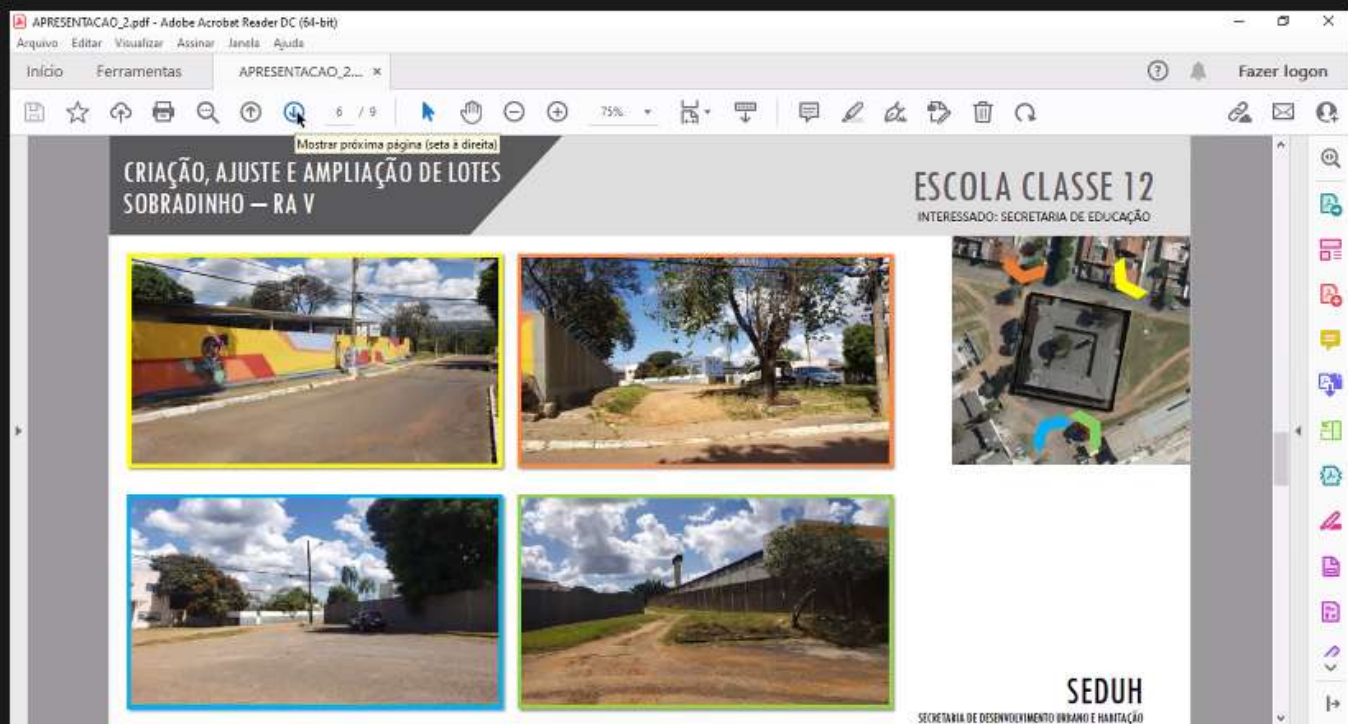
Participants (23)

Find a participant

- GB** Geraldo Bertoldo Gomes 
- H** Hadália  
- H** Helen  
- HL** Heygon Lago  
- JA** Janete Alves Machado Londi  
- JP** Jeane Pereira Martins Ferreira  
- JM** Juliana Manganelli  
- KA** Karine ASCOL  
- KA** Kenia Andrade  
- LA** Leandro Ascom [More >](#)
- SS** Sávio Souza RA-SOBR  
- UJ** UNTEC- João Gabriel 
- VR** Vitor Recondo SEDUH  
- 3** 387137 

Invite

Unmute Me



























- Luciane Ascol
- Karine ASCOL
- Leandro Ascom
- Bruna Ascol
- UNTEC- João Ga...

- Participants (23)
- Find a participant
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
 - H Hadália
 - H Helen
 - HL Heygon Lago
 - JA Janete Alves Machado Londi
 - JP Jeane Pereira Martins Ferreira
 - KA Karine ASCOL
 - KA Kenia Andrade
 - LA Leandro Ascom
 - SS Sávio Souza RA-SOBR
 - UJ UNTEC- João Gabriel
 - VR Vitor Recondo SEDUH
 - L Luiz

Participants (22)

Find a participant

- CL Carmem Lavor  
- CO Carol Oliveira  
- E Eliane  
- GB Geraldo Bertoldo Gomes 
- H Hadália  
- H Helen  
- HL Heygon Lago  
- ID iPhone de Eliane Victor  
- JA Janete Alves Machado Londi [More >](#)
- JP Jeane Pereira Martins Ferreira  
- KA Karine ASCOL  
- KA Kenia Andrade  
- SS Sávio Souza RA-SOBR  
- UJ UNTEC- João Gabriel 

Invite

Unmute Me

Participants (22)

Find a participant

- SA** Sandra Ascol (Me)
- OS** Orlando SEDUH (Host)
- SS** Sávio Souza RA-SOBR
- LA** Luciane Ascol (Co-host)
- 3** 387137
- AS** Adrielle SEDUH
- BA** Bruna Ascol
- CL** Carmem Lavor
- CO** Carol Oliveira [More >](#)
- E** Eliane
- GB** Geraldo Bertoldo Gomes
- H** Hadália
- H** Helen
- HL** Heygon Lago

Invite

Unmute Me

Participants (22)

Find a participant

- OS Orlando SEDUH (Host)
- LA Luciane Ascol (Co-host)
- JP Jeane Pereira Martins Ferreira
- 3 387137
- AS Adrielle SEDUH
- BA Bruna Ascol
- CL Carmem Lavor [More >](#)
- CO Carol Oliveira
- E Eliane
- GB Geraldo Bertoldo Gomes
- H Hadália
- H Helen
- HL Heygon Lago

Invite Unmute Me



Audiência Pública - Sobradinho II.
5 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR

Top chat

Bem-vindo ao chat em direto! Lembre-se de proteger a sua privacidade e de cumprir as nossas regras da comunidade.
[SAIBA MAIS](#)

Andressa Castro: Boa noite! Eu sou o Adm. Abílio Castro e estou assistindo vocês. Estou usando o computador da minha filha e por isso está no login dela.

Diga algo...

0/200



Top chat

Bem-vindo ao chat em direto! Lembre-se de proteger a sua privacidade e de cumprir as nossas regras da comunidade.

[SAIBA MAIS](#)

Andressa Castro Boa noite! Eu sou o Adm. Abílio Castro e estou assistindo vocês. Estou usando o computador da minha filha e por isso está no login dela.

Diga algo...

0/200

Audiência Pública - Sobradinho II.
6 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

0 NÃO GOSTO PARTILHAR + GUARDAR



Top chat

Bem-vindo ao chat em direto! Lembre-se de proteger a sua privacidade e de cumprir as nossas regras da comunidade.
[SAIBA MAIS](#)

- Andressa Castro: Boa noite! Eu sou o Adm. Abílio Castro e estou assistindo vocês. Estou usando o computador da minha filha e por isso está no login dela.
- Andressa Castro: boa noite!
- roberto diasdecarvalho: boa noite! sou o Roberto, supervisor administrativo, da Escola Classe 12 de Sobradinho
- Andressa Castro: obrigado!

Diga algo...

Audiência Pública - Sobradinho II.
6 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos
0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR



Top chat

- Bem-vindo ao chat em direto! Lembre-se de proteger a sua privacidade e de cumprir as nossas regras da comunidade. SAIBA MAIS
- Andressa Castro Boa noite! Eu sou o Adm. Abílio Castro e estou assistindo vocês. Estou usando o computador da minha filha e por isso está no login dela.
- Andressa Castro boa noite!
- roberto diasdecarvalho boa noite! sou o Roberto, supervisor administrativo, da Escola Classe 12 de Sobradinho
- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva

Audiência Pública - Sobradinho II.
6 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR



Top chat

nossas regras da comunicade.

SAIBA MAIS

- Andressa Castro: Boa noite! Eu sou o Adm. Abilio Castro e estou assistindo vocês. Estou usando o computador da minha filha e por isso está no login dela.
- Andressa Castro: boa noite!
- roberto diasdecarvalho: boa noite! sou o Roberto, supervisor administrativo, da Escola Classe 12 de Sobradinho
- Andressa Castro: obrigado!
- roberto diasdecarvalho: a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento Interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro: Muito bem Diretor Savio!! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.

Diga algo...

Audiência Pública - Sobradinho II.
8 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR

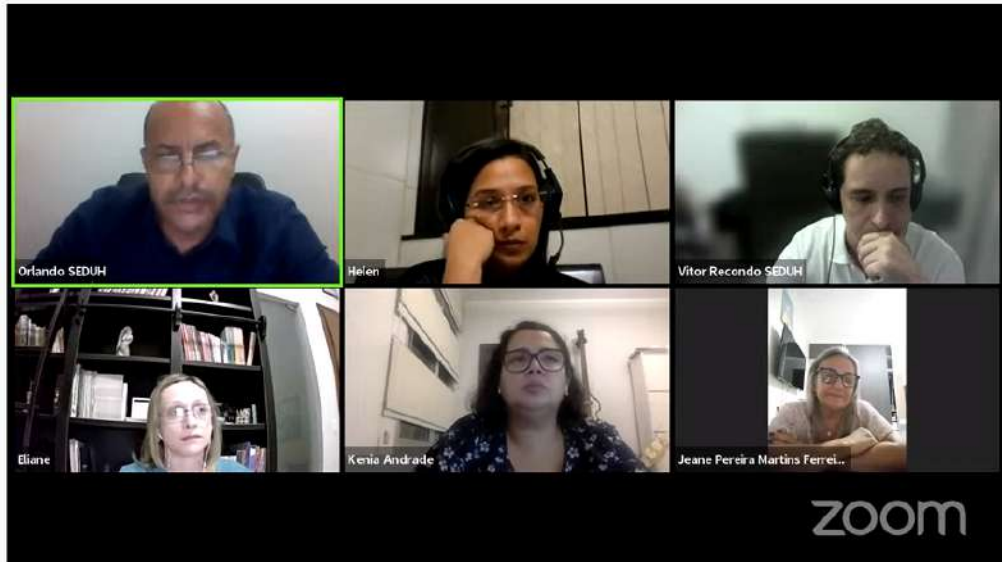


Top chat

- supervisor administrativo, da Escola Classe 12 de Sobradinho
- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro Muito bem Diretor Savio!! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.
- Marizabel Campos Classe 12 merece esse espaço. As crianças agradecem!!!
- Profa. Iris Soares Escola Classe 12 de Sobradinho precisa de um espaço para as crianças e a comunidade. Pedimos que nos ajude conquistar esse espaço para o bem estar de todos, desenvolvimento da aprendizagem de nossas
- Profa. Iris Soares crianças e de suas famílias, o espaço poderá ser usado por uma comunidade em vulnerabilidade social

Audiência Pública - Sobradinho II.
7 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

0 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR



Top chat

- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro Muito bem Diretor Savio!! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.
- Marizabel Campos Classe 12 merece esse espaço. As crianças agradecem!!!
- Profa. Iris Soares Escola Classe 12 de Sobradinho precisa de um espaço para as crianças e a comunidade. Pedimos que nos ajude conquistar esse espaço para o bem estar de todos, desenvolvimento da aprendizagem de nossas
- Profa. Iris Soares crianças e de suas familias, o espaço poderá ser usado por uma comunidade em vulnerabilidade social
- Andressa Castro muito bom... A comunidade agradece!

Diga algo...

0/200

Audiência Pública - Sobradinho II.
8 a ver agora • Stream iniciada há 6 minutos

1 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR



Top chat

- Andressa Castro obrigado!
- roberto diasdecarvalho a Escola classe 12 de Sobradinho, precisa muito desse terreno, precisamos para o Estacionamento interno da Unidade Escolar e para uma quadra poliesportiva.
- Andressa Castro Muito bem Diretor Savio! A farmacia de alto custo e de extrema importância para Sobradinho e bem como a Região Norte do DF.
- Marizabel Campos Classe 12 merece esse espaço. As crianças agradecem!!!
- Profa. Iris Soares Escola Classe 12 de Sobradinho precisa de um espaço para as crianças e a comunidade. Pedimos que nos ajude conquistar esse espaço para o bem estar de todos, desenvolvimento da aprendizagem de nossas
- Profa. Iris Soares crianças e de suas famílias, o espaço poderá ser usado por uma comunidade em vulnerabilidade social!
- Andressa Castro muito bom... A comunidade agradece!.

Audiência Pública - Sobradinho II.
8 a ver agora · Stream iniciada há 6 minutos

1 NÃO GOSTO PARTILHAR GUARDAR

18:54:31 De Orlando SEDUH para Todos:

Prezados(as) Senhores(as), Boa noite a todos(as)!! Sejam bem-vindos(as)!!! Assunto: Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadr a 8 de Sobradinho; Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho; e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II. Data: hoje, 15 de junho de 2022, com início às 19h. Solicitamos gentileza registrar no chat o nome completo se guido do órgão/entidade que representa (se for o caso) para fins de presença. Atenciosamente, ASCOL/SEDUH

18:55:36 De Carmem Lavor para Todos:

Bora Vitor!!

18:56:27 De Helen para Todos:

Boa noite!

19:04:30 De Eliane para Todos:

Boa noite! Eliane P. Victor Ribeiro Monteiro DISOLO/COPROJ/SUPROJ

19:07:02 De Helen para Todos:

Helen Neves da Silva - Orientadora Educacional - Escola Classe 14 de Sobradinho

19:07:03 De Vitor Recondo SEDUH para Todos:

Vitor Recondo - SUPROJ/SEDUH

19:07:26 De Juliana Manganelli para Todos:

Boa noite! Juliana Manganelli COPROJ/SUPROJ

19:07:29 De Heygon Lago para Todos:

Heygon de Andrade do Lago - Pai de aluno

19:09:52 De Hadália para Todos:

Hadália Oliveira DISOLO/COPROJ/SUPROJ

19:10:39 De Geraldo Bertoldo Gomes para Todos:

Boa noite! Geraldo Bertoldo da EC 14 de Sobradinho, estou com um pequeno de áudio no computador mas estou participando e ouvindo.

19:11:50 De Ana Paula | Ascom para Todos:

Por gentileza, liguem as câmeras durante alguns minutos para registro da Assessoria de Comunicação da Seduh.

19:24:37 De Orlando SEDUH para Todos:

Inscrições de Falas 1. Sávio Souza Adm Sobradinho

19:26:49 De Orlando SEDUH para Todos:

Inscrições de Falas 1. Sávio Souza Adm Sobradinho - Ok Jeane Pereira - EC 12 - Ok

19:28:05 De Orlando SEDUH para Todos:

Inscrições de Falas 1. Sávio Souza Adm Sobradinho - Ok 2. Jeane Pereira - EC 12 - Ok 3. Janete Alves - EC 14 - Ok

19:34:32 De Sávio Souza RA-SOBR para Todos:

muito obrigado a todos na seduh

19:35:50 De Helen para Todos:

Gratidão! Bom descanso a todos.

II - Grupo 02: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.5 Artesanato - Módulo I e II; 1.9 Design e Moda - Módulo I e II; 1.11 Fotografia - Módulo I e II:

- a) RANIELE DUARTE DA SILVA, CPF nº 06*.***.04-28;
b) KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 08*.***.47-23; e
c) REJANE DE CASSIA BARBOSA DA NOBREGA, CPF nº 31*.***.04-30.

III - Grupo 03: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.4 Artes plásticas e visuais - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.1 ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e Moda e Fotografia):

- a) LUCINETE APARECIDA DE MORAIS, CPF nº 88*.***.71-53;
b) LEANDRO FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 12*.***.87-51; e
c) BRUNA TEIXEIRA JACINTHO, CPF nº 03*.***.64-05.

IV - Grupo 04: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.7 Cultura Popular - Módulo I e II; 1.12 Gastronomia - Módulo I e II:

- a) GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO, CPF nº 76*.***.63-15;
b) TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA, CPF nº 02*.***.95-30; e
c) DIEGO FARIA CALVI, CPF nº 33*.***.88-19.

V - Grupo 05: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.8 Dança - Módulo I e II:

- a) REGINA LEVY, CPF nº 72*.***.97-91;
b) THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA, CPF nº 00*.***.55-10; e
c) ISABEL MARIA DE ARAUJO BOTELHO, CPF nº 69*.***.53-49.

IV - Grupo 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.10 Diversidade e cultura LGBTQIAP+ - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.9 DIVERSIDADE - (Diversidade e cultura LGBTQIAP+) - MPFAC:

- a) LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, CPF nº 04*.***.06-71;
b) JACSON RAYMUNDO, CPF nº 01*.***.60-80; e
c) VALMIR MORATELLI CASSARO, CPF nº 05*.***.07-61.

VII - Grupo 07: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.13 Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I:

- a) CARLA ANETE BERWIG, CPF nº 46*.***.09-53;
b) CARLOS DE VASCONCELLOS DIDIER, CPF nº 42*.***.07-63; e
c) FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET, CPF nº 03*.***.96-50.

VIII - Grupo 08: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.14 Música - Módulo I:

- a) ERICA GIESBRECHT, CPF nº 26*.***.18-35;
b) REINALDO EUSTÁQUIO DIAS, CPF nº 04*.***.86-56; e
c) ANDRÉ LUIS GOMES LIRA, CPF nº 77*.***.05-20.

IX - Grupo 09: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.14 Música Módulo II; 1.15 Orquestras, Óperas e Musicais - Módulo I e II:

- a) DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, CPF nº 75*.***.38-91;
b) LUÍS FILIPE SPENDORE DE LIMA DA SILVA, CPF nº 01*.***.67-79; e
c) GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 26*.***.08-00.

X - Grupo 10: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.16 Patrimônio - Módulo I e II:

- a) LENNON MARTINS SOUSA, CPF nº 04*.***.83-79;
b) ANA PAULA SBRISSA, CPF nº 32*.***.48-58; e
c) CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE, CPF nº 07*.***.84-97.

XI - Grupo 11: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.18 Teatro - Módulo I:

- a) ALTEMAR GOMES MONTEIRO, CPF nº 00*.***.53-85;
b) JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO, CPF nº 03*.***.04-08; e
c) MARIANE FEIL, CPF nº 00*.***.99-82.

XII - Grupo 12: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.1 Arte Inclusiva - - Módulo I e II; 1.20 Primeira Infância - Módulo I e II; 1.21 (60+) - Módulo I e II:

- a) MARCELO FELIPE MOREIRA DE ASSIS, CPF nº 17*.***.28-08;
b) MARIA EMILIA FAGANELLO, CPF nº 34*.***.08-92; e
c) LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA, CPF nº 02*.***.39-47.

XIII - Grupo 13: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.2 ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro):

- a) SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, CPF nº 23*.***.73-72;
b) DANIELE LOPES DOS SANTOS, CPF nº 10*.***.47-40; e
c) VIOLETA VAZ PENNA, CPF nº 03*.***.66-33.

XIV - Grupo 14: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.13 MÚSICA (Música e Orquestra):

- a) RODRIGO GOMES WANDERLEY, CPF nº 01*.***.35-07;
b) FERNANDO MARTINS DE CASTRO CHAIB, CPF nº 70*.***.81-34; e
c) LUCIANO DE FREITAS CAMARGO, CPF nº 25*.***.98-41.

XIV - Grupo 15: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.4 AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão):

- a) ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA, CPF nº 41*.***.01-34;
b) ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA, CPF nº 19*.***.08-35; e
c) SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, CPF nº 05*.***.96-54.

XVI - Grupo 16: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.13 Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.6 LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade):

- a) ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, CPF nº 85*.***.84-68;
b) JOANNA SAVAGLIA, CPF nº 58*.***.31-72; e
c) ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS, CPF nº 48*.***.52-04.

XVII - Grupo 17: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.19 Arte Técnica - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.7 Mult Linguagens; 1.8 Arte Técnica:

- a) DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 13*.***.91-67;
b) ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, CPF nº 09*.***.87-94; e
c) LUCIANA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 80*.***.25-00.

XVIII - Grupo 18: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA JEITO CARNAVALESCO, Áreas 1.1 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - MINI PORTE; 1.2 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - PEQUENO PORTE; 1.3 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - MÉDIO PORTE; 1.4 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - GRANDE PORTE; 1.5 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - PORTE ESPECIAL; 1.6 ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA:

- a) MARCOS PRADO RABELO, CPF nº 84*.***.57-91;
b) MARLA DA SILVA DERZI, CPF nº 86*.***.04-91; e
c) JANAÍNA TIMM DE SOUZA, CPF nº 01*.***.20-65.

XIX - Grupo 19: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.6 Circo - Módulo I e II; 1.18 Teatro - Módulo II:

- a) WILLIAMS WILSON DE SANTANA, CPF nº 44*.***.64-87;
b) ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES, CPF nº 21*.***.13-49; e
c) PÂMELA LUCIANA FERREIRA CORRÊA COUTINHO, CPF nº 11*.***.27-02.

XX - Grupo 20: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.3 Arte Urbana - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.5 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular):

- a) CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA, CPF nº 29*.***.88-58;
b) JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 31*.***.04-63; e
c) MAILINE BAHIA FERNANDES, CPF nº 01*.***.96-00.

Art. 2º O parecerista convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 10/2021. Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A CRIAÇÃO, AJUSTE E AMPLIAÇÃO DE LOTES PARA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - QUADRA 8 - SOBRADINHO, ESCOLA CLASSE 12 - SETOR DE INDÚSTRIAS DE SOBRADINHO E ESCOLA CLASSE 14 - AR 19 DE SOBRADINHO II

Às dezenove horas do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira - ASCOL/SEDUH, cumprimentando a todos, destacou que a Audiência Pública, convocada por meio de videoconferência, possui como objetivo: Discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo - Quadra 8 - Sobradinho, Escola Classe 12 - Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 - AR 19 de Sobradinho II. Registrou a presença do Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, SUPROJ/SEDUH, Senhor Vítor Recondo Freire, como condutor da audiência e da Diretora de Parcelamento, DISOLO/SUPROJ/SEDUH, a Senhora Eliane Victor Ribeiro Monteiro, que realizará a apresentação técnica, além de alguns membros da sociedade civil, sendo: a Diretora da Escola Classe 12, Senhora Jeane



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Gabinete

Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados

Despacho - SEDUH/GAB/ASCOL

Brasília-DF, 01 de julho de 2022.

À Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura – SUPROJ

Realizada a Audiência Pública, conforme memorando (84924103), restituo os autos, após anexação da Ata da referida audiência, realizada no dia 15/06/2022 e publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022 (90018853).

Atenciosamente,

Kenia Mirtes de Andrade Joffily Bezerra

Chefe da Ascol



Documento assinado eletronicamente por **KENIA MIRTES DE ANDRADE JOFFILY BEZERRA - Matr.0091299-9, Chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados**, em 06/07/2022, às 16:08, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **90019958** código CRC= **FC3C570B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

3214-4101

00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 90019958



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO
FEDERAL

Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

Coordenação de Elaboração de Projetos

Despacho - SEDUH/SEGESP/SUPROJ/COPROJ

Brasília-DF, 06 de julho de 2022.

À DISOLO,

Para conhecimento do Despacho - SEDUH/GAB/ASCOL (90019958) e providências.

Juliana Braga de S. Manganelli Antunes

Coordenadora COPROJ



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA BRAGA DE SOUSA MANGANELLI ANTUNES - Matr.0152628-6, Coordenador(a) de Projetos**, em 06/07/2022, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



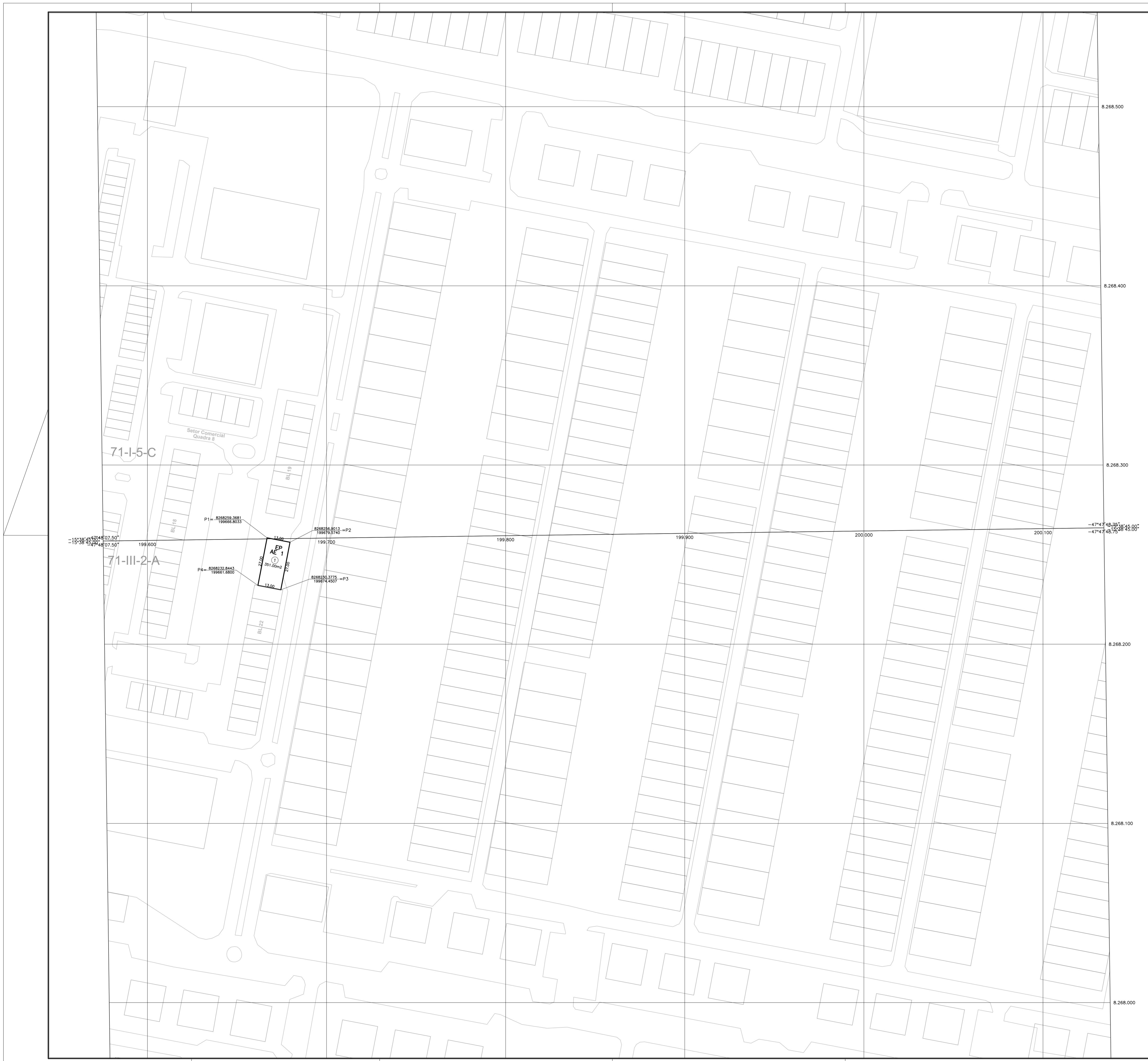
A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=90448875)
verificador= **90448875** código CRC= **FA451631**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF

00390-00003729/2022-97

Doc. SEI/GDF 90448875



ASSINATURAS DIGITAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO-SEDUH

PROJETO DE PARCELAMENTO DE SOLO

URB 483/2022 REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO - RA V
 CRIAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 1 - AE 1
 SETOR COMERCIAL Q 8

PLANTA GERAL	FOLHA: 01/01	ESCALA: 1:1.000	DATA: 01/2021	VER MDE: 483/2022
PROJETO: EQUIPE (VER MDE)	REVISÃO: RAQUEL ROLIM (DIRETORA DISOLO II)	VISTO: JULIANA MANGANELI (COORDENADORA COMPROJ)	APROVO: VITOR RECONDO (SUBSECRETÁRIO SUPROJ)	

PROJETOS ALTERADOS, ANULADOS E SUBSTITUÍDOS VER MDE



SEDUH
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

ARTICULAÇÃO DAS FOLHAS

71-I-5-D	71-I-5-C	71-I-5-D
71-III-2-B	71-III-2-A	71-III-2-B
71-III-2-D	71-III-2-C	71-III-2-D

SOBRADINHO - RA V

Kr = 1.0005210

PROCESSO: (SEI) 00134-00000903/2021-62				
DECISÕES:				
DECRETOS:				
PUBLICAÇÃO:				
REGISTRO n° CARTÓRIO DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, em				
<p>I. APRESENTAÇÃO</p> <p>I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO</p> <p>I.2. ÁREA TOTAL</p> <p>II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS</p> <p>III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO</p> <p>IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO</p> <p>V. QUADRO DE COORDENADAS</p> <p>VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA</p> <p>VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS</p> <p>VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS</p> <p>IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS</p> <p>X. PROPOSIÇÕES</p> <p>XI. EQUIPE TÉCNICA</p> <p>ANEXO I- QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS</p>				
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEDUH SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SUPROJ			RT: CAROLINE OLIVEIRA CAU/DF: A83075-5	
MEMORIAL DESCRITIVO				
MDE 483/2022		REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V CRIAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 1 – AE 1 SETOR COMERCIAL Q 8		
FOLHA: 01/12	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
INÍCIO: Outubro/2021 TÉRMINO: Novembro/2024	VER EQUIPE	RAQUEL ROLIM DIRETORA/DISOLO II	JULIANA MANGANELLI COORDENADORA/COPROJ	VITOR RECONDO SUBSECRETÁRIO/SUPROJ

I. APRESENTAÇÃO

Trata o presente processo de solicitação da Administração Regional de Sobradinho, para criação de um lote onde hoje está situado o prédio do Posto Policial, que se encontra desativado, localizado no Setor Comercial da Quadra 8 de Sobradinho, para implantação de uma Farmácia de Alto Custo, que irá atender as demandas da Região Norte do Distrito Federal.

A área encontra-se inserida na Planta Registrada CSS 4/2, posteriormente, outros projetos foram efetivando alterações e complementações no projeto original como, por exemplo, o Projeto de Urbanismo URB 85/85, que promoveu o deslocamento da Área Reservada nº 3; a extensão de Uso do Lote Especial nº 1; a mudança de nomenclatura da área destinada à Cinema, a qual passou para Lote “A”, com extensão de uso; o deslocamento do PAG e a supressão de área destinada à ECT. Nenhum desses projetos previu a criação da unidade imobiliária pleiteada, situada entre os blocos 19 e 22, tratando-se de fato de uma área pública de uso comum do povo.

A DIEP/SUPROJ está elaborando um Projeto de Requalificação Urbana do Setor Comercial da Quadra 8 de Sobradinho, consubstanciado no Processo SEI 00390-00000978/2020-69, que tem como norte o documento elaborado pela DILEST, intitulado “Diretrizes para a Elaboração de Projeto de Requalificação Urbana do Setor Comercial da Quadra 8 da Região Administrativa de Sobradinho – RA V”.

O citado projeto de requalificação não contempla a alteração, supressão ou criação de unidades imobiliárias, tendo, portanto, como foco principal a *“requalificação dos espaços públicos degradados como forma de atrair mais pessoas e, dessa maneira, recuperar ou simplesmente trazer mais vitalidade para o Setor Comercial da Quadra 8 da cidade de Sobradinho”*.

Ainda segundo a DILEST, informa que não vê óbice na criação do citado lote, uma vez que:

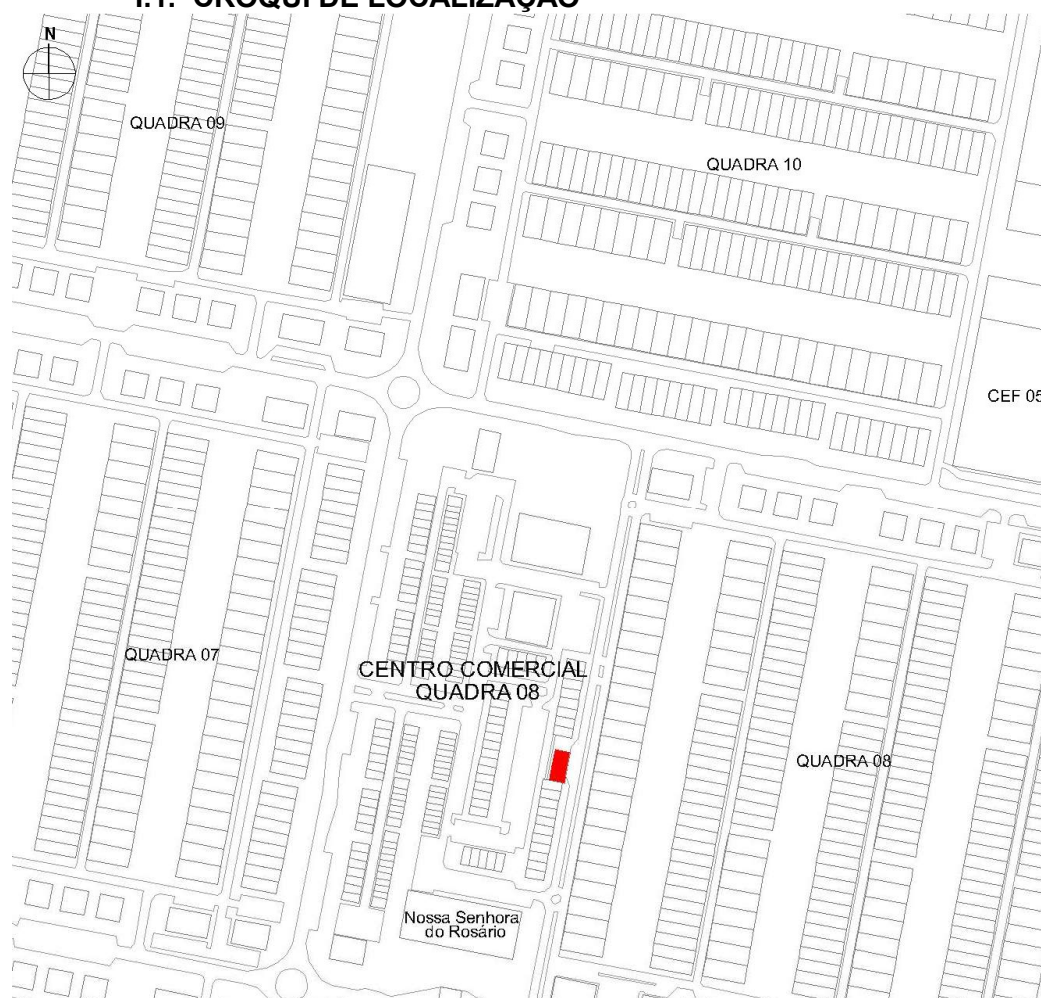
(a) parte da área em questão atualmente já está sendo ocupada por uma edificação que abriga um “Posto Policial”;

(b) existe uma demanda para a criação de uma Farmácia de Alto Custo, ou seja, um Equipamento Público Comunitário - EPC, que segundo a Administração Regional, atenderá toda Região Norte do Distrito Federal; e

(c) a citada área pública será parcialmente preservada, de forma que continue servindo de passagem para os pedestres entre os blocos 19 e 22 (a Administração Regional sugere que seja uma praça pública), como já acontece atualmente, mantendo a coerência do projeto de requalificação em questão, que tem a “acessibilidade” como um dos seus principais pilares.

Ressaltamos que o lote a ser criado deverá ser enquadrado na UOS Inst-EP conforme o inciso IX do artigo 5º da Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS e cujos parâmetros urbanísticos são aqueles destacados no Art. 11 da citada Lei Complementar.

I.1. CROQUI DE LOCALIZAÇÃO



I.2. ÁREA TOTAL

A área total de projeto corresponde à área do lote criado, com 351,00m² ou 0,0351ha.

II. PROJETOS MODIFICADOS, ANULADOS OU SUBSTITUÍDOS

Este projeto modifica, no que diz respeito a criação da unidade imobiliária, Área Especial 1, Quadra 8 do Setor Comercial a Planta Registrada em cartório CSS - PR 4/2 e URB 85/85.

III. COMPOSIÇÃO DO PROJETO

Este projeto é composto pelo levantamento topográfico e por este Memorial Descritivo (MDE) e pelo Projeto de Parcelamento de Solo (URB) conforme discriminado a seguir:

- A. Levantamento Topográfico – TOP – foi utilizado para este fim o Levantamento Planimétrico Semi-Cadastral, PLANTA GERAL (71733090), realizado em outubro de 2021 pela DICAT/COSIT/SEDUH, RT Denilson de Souza Braga, CREA DF: 9648, na escala 1:250, que utilizou o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB – UTM-S-23 - SIRGAS 2000, complementado pelo Relatório Técnico de Levantamento Topográfico Planimétrico (71733182). O Kr adotado no levantamento é 1.0005210;
- B. Memorial Descritivo – MDE 483/2022 – constituído de 11 páginas e Anexo I – Quadro Demonstrativo das Unidades Imobiliárias, com 2 páginas;
- C. Projeto de Parcelamento do Solo – URB – 483/2022.

URB 483/2022 - PROJETO DE CRIAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 1			
PLANTA	FOLHA	SICAD/SIRGAS	ESCALA
PLANTA GERAL	01/01	71-I-5-C 71-III-2-A	1:1000

IV. LEGISLAÇÃO RELATIVA AO PROJETO

Federal

Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

Lei nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999, que altera a Lei nº 6.766/1979.

Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências.

Distrital

Lei Orgânica do Distrito Federal, de 8 de junho de 1993, e alterações posteriores adotadas pelas Emendas à Lei Orgânica.

Art. 51. Os bens do Distrito Federal destinar-se-ão prioritariamente ao uso público, respeitadas as normas de proteção ao meio ambiente, ao patrimônio histórico, cultural, arquitetônico e paisagístico, e garantido o interesse social.

§ 1º Os bens públicos tornar-se-ão indisponíveis ou disponíveis por meio de afetação ou desafetação, respectivamente, nos termos da lei.

§ 2º A desafetação, por lei específica, só será admitida em caso de comprovado interesse público, após ampla audiência à população interessada.

Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, que institui o Zoneamento Ecológico-Econômico do Distrito Federal - ZEE-DF em cumprimento ao art. 279 e ao art. 26 do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Distrito Federal e dá outras providências.

Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal (PDOT/DF), atualizada pela **Lei Complementar nº 854**, de 15 de outubro de 2012.

Lei Complementar nº 948

, de 16 de janeiro de 2019, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do Distrito Federal – LUOS, alterada pela **Lei Complementar nº 1.007**, de 28 de abril de 2022.

Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento de solo urbano no Distrito Federal e dá outras providências.

Decreto nº 46143, de 20/08/2024, que regulamenta a Lei Complementar nº 1.027, de 28 de novembro de 2023, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no Distrito Federal.

Decreto nº 38.247, de 1º de junho 2017 - Dispõe sobre os procedimentos para apresentação de projetos de urbanismo e dá outras providências.

Decreto nº 32.575 de 10 de dezembro de 2010 – Aprova a alteração do referencial geodésico do Projeto do Sistema Cartográfico do Distrito Federal – SICAD Astro Datum Chuá para o Sistema Geodésico Brasileiro – SGB SIRGAS-2000,4.

Resolução CONAM nº 10, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a dispensa de licenciamento ambiental para empreendimentos/atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental do âmbito do Distrito Federal.

Decreto nº 39.469, de 22 de novembro de 2018, que dispõe sobre a autorização de supressão de vegetação nativa, a compensação florestal, o manejo da arborização urbana em áreas verdes públicas e privadas e a declaração de imunidade ao corte de indivíduos arbóreos situados no âmbito do Distrito Federal.

V. QUADRO DE COORDENADAS

VÉRTICES	COORDENADAS UTM	
	N	E
P1	8268259.3681	199666.8033
P2	8268256.9013	199679.5740
P3	8268230.3775	199674.4507
P4	8268232.8443	199661.6800

VI. SITUAÇÃO FUNDIÁRIA

Segundo Despacho da TERRACAP (67975615), a ocupação do Posto Policial não constitui unidade imobiliária registrada em cartório, e se trata de área pública de domínio do Distrito Federal, destinada a uso público, como equipamento público ou praça pública, nos termos do artigo 22 da Lei 6.766/79, consubstanciada na Planta CSS 4/2, e Projeto de Urbanismo Parcelamento URB 85/85, ambos devidamente registrados em cartório.

Em 6 de dezembro de 2022, foi realizada 27ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal – UGPI, em que houve decisão favorável sobre a regularização da situação patrimonial do Equipamento Público Farmácia de Alto Custo, conforme Ata 103369358 (Processo SEI 00390-00003729/2022-97).

VII. CONSULTA ÀS CONCESSIONÁRIAS

Foram realizadas consultas às concessionárias de serviços públicos quanto à capacidade de atendimento, interferências com redes existentes ou projetadas, faixas de servidão destas redes e, se for o caso, seu custo de remanejamento. Em resposta obtivemos:

CAESB - Água e Esgoto – Em resposta ao Ofício Nº 131/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (68220011), foi emitida a Carta n.º 202/2021 - CAESB/DE/ESE (68601580) informando que **NÃO EXISTE** interferência com a rede implantada de abastecimento de água e esgoto com a poligonal fornecida para consulta, conforme cadastro PDF (68601011 e 68601113) e DWG (68601257 e 68601358) disponibilizados pela CAESB. Ainda segundo o documento: Existem redes implantadas nas imediações, sendo necessárias medidas de proteção para evitar possíveis danos, observando-se os parâmetros de recobrimento e faixas de servidão informados nas Tabelas 01 e 02 do Item 3. Considerando as informações sobre faixas de servidão e recobrimentos mínimos exigidos para redes de água onde há interferência, será necessário um recobrimento mínimo de 0,60m e afastamento mínimo de 1,50m a partir do eixo da rede, e para redes de esgoto onde há interferência, será necessário um recobrimento mínimo de 0,60m e afastamento mínimo de 0,70m a partir do eixo da rede, visando impedir danos às redes e garantir a execução das manutenções preventivas e corretivas nas mesmas.

CEB/Neoenergia - Em resposta à consulta contida no Ofício Nº 132/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (68220241), foi emitido o Laudo Técnico n.º 70266007 - CEB-D/DG/DR/SCB/GRGE (70551215) informando que **NÃO EXISTE** interferência com a área de projeto.

CEB-IPES - Em resposta à consulta contida no Ofício Nº 133/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (68220404), foi emitido o Relatório Técnico - CEB-IPES/DIP/GIP/CIPI (72490553) informando que **EXISTE** interferência com a área de projeto, porém há a possibilidade de remanejamento da Iluminação Pública. O laudo CEB faz as seguintes recomendações de segurança: Postes de aço de 5 metros são instalados com aproximadamente 20 metros entre si; Postes de aço de 7,5 metros são instalados com aproximadamente 30 metros entre si; Postes de aço de 9 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si; Postes de concreto de 11 metros são instalados com aproximadamente 35 metros entre si; Postes de concreto de 16 metros são instalados com aproximadamente 40 metros entre si; Todo cabeamento (tetra polar - fases A,B,C e Neutro) de Iluminação Pública é instalado diretamente ao solo em valas de 0,50m a 0,80m de profundidade; Só há a isolamento (do item anterior) com eletroduto corrugado de 2 à 4 pol., a instalação da Rede de Iluminação Pública em travessias de vias, praças e sob calçadas; Toda a Rede de Iluminação Pública é alimentada pela Estação Transformadora mais próxima, conforme sinalizado na Planta; Todo cabeamento tronco de alimentação da rede está instalado na Rede Subterrânea da CEB Distribuição, conforme sinalizado na Planta (Banco de Duto com rede Primária e/ou Secundária); O circuito de Iluminação Pública é normalmente energizado no período noturno e apenas por defeito ou manutenção poderá ser acionado no período diurno.

NOVACAP - Em resposta ao Ofício Nº 134/2021 - SEDUH/SELIC/SUPAR/COAJ/DICOPRE (68220695), foi emitido o Ofício Nº 5074/2021 - NOVACAP/PRES/SECRE (71983436) e Despacho - NOVACAP/PRES/DU (Doc. SEI/GDF nº 71759773), o qual informa que de acordo com dados constantes no arquivo técnico daquela Companhia, **NÃO EXISTE** interferência de rede pública implantada com a poligonal de estudo. Foi encaminhada em anexo as plantas em PDF que comprovam a inexistência de interferência. A NOVACAP também informa que não há necessidade de remanejamento, nem faixa de servidão, uma vez que as redes são normalmente executadas sob via e calçadas, entretanto a faixa de servidão seria de 10,00m para redes de diâmetro até 800mm e 15,00m para redes de diâmetro de 1000mm a 1500mm, sendo metade para cada lado do eixo das redes. O condicionamento técnico que existe é com relação ao corte de terraplanagem que não deve exceder a 1/3 de profundidade e no mínimo 1,00 m de recobrimento sobre esta. Lembrando ainda que nenhum indivíduo arbóreo deverá ser plantado sobre redes de drenagem.

SLU: De acordo com a Lei nº 11.445/2007, cabe ao Governo realizar a coleta domiciliar e manejo dos resíduos em todo o DF, o que inclui as novas áreas urbanizadas. O SLU observa que:

- O sistema viário deve ser pavimentado e nas dimensões adequadas para manobra de caminhões compactadores;
- O projeto urbanístico não deve contemplar áreas para contêineres (a gestão de resíduos deve ser realizada dentro de cada estabelecimento/condomínio e retirado para área pública apenas no horário da coleta);
- As lixeiras a serem instaladas no passeio público devem seguir o padrão do GDF;
- A coleta de resíduos dos serviços de saúde, entulhos e de grandes geradores é de responsabilidade do gerador de resíduos.

REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: Em resposta ao Memorando Nº 4/2021 - SEDUH/SEGEST/COPROJ/DISOLO (68192842), a COLINF, por meio do Despacho - SEDUH/SEGEST/SUPROJ/COLINF (68220714), informa que em consulta ao Banco de Dados da Coordenação de Aprovação e Licenciamentos de Infraestruturas Urbanas, constatou-se **não existir** nenhum requerimento ou processo de licenciamento para implantação de infraestruturas de telecomunicações nas áreas públicas próximas à área de projeto demarcada.

Cabe ressaltar que, na eventualidade de verificação de redes de comunicação não licenciadas em área pública durante as obras, deve-se observar o disposto nos artigos 40 e 41 do Decreto nº 33.974, de 06 de novembro de 2012.

“Art. 40. Os concessionários de área pública ficam obrigados a efetuar o remanejamento, provisório ou definitivo, dos equipamentos sob sua responsabilidade, sempre que for solicitado pelo Poder Público do Distrito Federal, em razão de interesse público relevante.

Art. 41. O Distrito Federal fica isento de responsabilidade por indenização de qualquer espécie, inclusive por benfeitorias ou acessões, no caso de cancelamento da licença e de rescisão do contrato, em caso de relevante interesse público, de que trata este Decreto, ficando o ônus de eventuais remanejamentos da

infraestrutura e de recomposição do logradouro público a cargo do concessionário responsável.”

VIII. CONDICIONANTES URBANÍSTICOS

De acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT (Lei Complementar nº 803, de 25/04/2009, alterada pela Lei Complementar nº 854/2012), a área está inserida em Zona Urbana Consolidada.

Os parâmetros urbanísticos do lote da Farmácia de Alto Custo, Q. 8, Área Especial 1, Setor Comercial, Sobradinho – RA V, estão definidos na Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 1.007, de 28 de abril de 2022, que aprova a Lei de Uso e Ocupação do Solo do DF – LUOS:

“Art. 11. Os parâmetros de ocupação dos lotes da UOS Inst EP são:

I - afastamento mínimo previsto no Anexo IV;

II - coeficiente de aproveitamento máximo estabelecido pelo PDOT para a zona urbana onde se localiza;

III - altura máxima igual à maior altura estabelecida no Anexo III para a respectiva região administrativa;

IV - taxa de permeabilidade mínima de 20% para lotes com área superior a 2.000 metros quadrados.

V - para os lotes com área inferior a 2.000 metros quadrados, a taxa de permeabilidade mínima é de 20%.

VI – os demais parâmetros são definidos pelo órgão público destinatário do lote, quando da elaboração do projeto arquitetônico.

§ 2º Os lotes de UOS Inst EP podem ser compartilhados por 2 ou mais equipamentos urbanos ou comunitários.

§ 3º Em caso de desafetação de lote na UOS Inst EP, a norma estabelece os parâmetros urbanísticos do referido lote, de acordo com as faixas de área estabelecidas nesta Lei Complementar.

§ 4º Quando se trata de regularização edilícia, a taxa de permeabilidade prevista no inciso IV pode ser reduzida de forma a contemplar a ocupação existente pelo lote de equipamento público.”

Na UOS Inst EP é permitido o funcionamento de atividades complementares à atividade principal, com caráter secundário e de apoio, desde que compatíveis e simultâneas, conforme Art. 8º da LUOS:

“Art. 8º Em lotes ou projeções definidos como UOS Inst e UOS Inst EP, são permitidas como atividades complementares aquelas do uso industrial, comercial e prestação de serviço previstas na UOS CSIIR 1, desde que a atividade do uso institucional seja a principal.”

Em relação à oferta de vagas no interior dos lotes, a LUOS estabelece:

“Art. 27. A quantidade mínima de vagas de veículos que deve ser ofertada no interior de lotes ou projeções é definida na fórmula: $QV = AC \times PV$, onde:

(...)

§ 6º Os lotes caracterizados na UOS Inst EP devem ofertar vagas no interior do lote, conforme a atividade exercida e na quantidade definida no Anexo V desta Lei Complementar, exceto na hipótese de regularização de equipamentos públicos consolidados.” (grifo nosso)

Constitui exigência do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do Art. 1º inciso II da Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013, a participação popular nas decisões referentes às alterações de parcelamento do solo promovidas pelo poder público em projetos urbanísticos registrados em cartório.

Dessa forma, foi realizada no dia 15 de junho de 2022, Audiência Pública virtual (91392218) sobre os projetos em desenvolvimento pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação para a Região Administrativa de Sobradinho. Na ocasião, foi apresentada à comunidade, a proposta de desafetação da área pública entre os Blocos 19 e 22 do Comércio Local Quadra 8, destinada à Farmácia de Alto Custo, Sobradinho, conforme apresentação (Documento 88939647, Processo SEI 00390-00003729/2022-97).

Os participantes da audiência pública se manifestaram de acordo com a criação da unidade imobiliária tratada no escopo deste projeto, conforme Ata publicada no DODF nº 122, de 01 de julho de 2022 (90018853).

IX. CONDICIONANTES AMBIENTAIS

Em relação ao Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE), Lei nº 6.269, de 29 de janeiro de 2019, a área encontra-se na Zona Ecológica-Econômica de Dinamização Produtiva com Equidade – ZEEDPE, destinada a diversificar as bases produtivas do Distrito Federal com inclusão socioeconômica compatível com os riscos ecológicos e com os serviços ecossistêmicos.

O lote encontra-se mais especificamente na Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 6 – SZDPE 6, destinada à intensificação e diversificação das atividades produtivas para a garantia da geração de emprego e renda por meio do desenvolvimento de atividades N3 e N4, prioritariamente; e à implantação das ADP IV e VI, assegurados a qualificação urbana, o aporte de infraestrutura e a mitigação dos riscos ecológicos.

A área apresenta na matriz ecológica riscos ambientais nível 1 (alto ou muito alto), com:

- risco ecológico de perda de área de recarga de aquífero: nível 3 (médio);
- risco ecológico de perda de solo por erosão: nível 2 (baixo);
- risco ecológico de contaminação do subsolo: nível 4 (alto);
- risco de perda de áreas remanescentes de cerrado nativo: ausência de cerrado nativo.

Na área de projeto não existem quaisquer categorias de Áreas de Preservação Permanente – APPs.

O lote em estudo encontra-se em área urbana consolidada, servida de infraestrutura, possuindo pavimentação nas vias, bem como rede de água e esgoto, drenagem pluvial, instalação de energia elétrica e iluminação pública, com

enquadramento nos casos de Dispensa de Licença Ambiental previstos na Resolução CONAM nº 10 de 20/12/2017.

X. PROPOSIÇÕES

O presente projeto se deu por meio de solicitação da Administração Regional de Sobradinho, para a criação de um lote, onde hoje está situado o prédio do Posto Policial que se encontra desativado, localizado no Setor Comercial da Quadra 8 de Sobradinho, para implantação de uma Farmácia de Alto Custo, que irá atender as demandas da Região Norte do Distrito Federal. A edificação existente foi construída em área pública, não constituindo imóvel registrado em cartório.

A demanda foi objeto de análise contida no Despacho DILEST/SUDEC, que não vê óbice na criação do citado lote, uma vez que:

(a) parte da área em questão atualmente já está sendo ocupada por uma edificação que abrigava um "Posto Policial";

(b) existe uma demanda para a criação de uma Farmácia de Alto Custo, ou seja, um Equipamento Público Comunitário - EPC, que segundo a Administração Regional, atenderá toda Região Norte do Distrito Federal; e

(c) a citada área pública será parcialmente preservada como continuidade da praça, de forma que continue servindo de passagem para os pedestres entre os blocos 19 e 22, como já acontece atualmente, mantendo a coerência do projeto de requalificação que está sendo elaborado na DIEP/COPROJ para a Quadra 8, que tem a acessibilidade como um dos seus principais pilares.

Para criação do lote destinado à Farmácia de Alto Custo, foi considerado o projeto de arquitetura disponibilizado pela Administração Regional, no processo 00134-00000039/2022-80, que pretende ampliar a edificação da PM já existente. Dessa forma, a proposta é desafetar 351,00m² de área pública para criação da unidade imobiliária.

A Administração Regional apresentou no Processo SEI 00134-00000039/2022-80, projeto arquitetônico de reforma e ampliação da referida edificação e seu respectivo memorial descritivo, os quais foram considerados pela DISOLO para definir as dimensões e o correto posicionamento da unidade imobiliária a ser criada.

Lembrando que para a criação do lote da Farmácia Popular, a DISOLO também levou em consideração, o projeto de requalificação que está sendo elaborado pela DIEP e que a praça contígua ao lote, entre os Blocos 19 e 22 do Comércio Local da Quadra 8, está sendo tratada por esta requalificação. Ressaltamos que o referido lote terá como endereçamento Área Especial 1.

A proposição não se opõe ao disposto no Zoneamento Ecológico Econômico (ZEE) por não alterar a zona previamente parcelada.

XI. EQUIPE TÉCNICA

PROJETO: URB e MDE

Nome/ Forma e participação	Categoria Profissional	CREA ou matrícula
Supervisão: Vitor Recondo Freire Subsecretário Projetos E Licenciamento de Infraestrutura	Arquiteto e Urbanista	CAU/DF: A31485-4
Coordenação: Juliana Braga de Sousa Manganelli Antunes Coordenadora de Projetos	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A33369-7
Revisão: Raquel Carneiro Rolim Diretora de Parcelamento do Solo II	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A75337-8
Projeto: Caroline Oliveira	Arquiteta e Urbanista	CAU/DF: A83075-5

Blank area for project description or drawings.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEDUH SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SUPROJ	RT:
---	-----

MEMORIAL DESCRITIVO – ALTERAÇÃO DE PROJETO

MDE 483/2022	REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V CRIAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 1 – AE 1 SETOR COMERCIAL Q 8
---------------------	--

FOLHA:11/12	PROJETO:	REVISÃO:	VISTO:	APROVO:
INÍCIO: TÉRMINO:	_____	_____	_____	_____

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO- SEDUH
SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA – SUPROJ

RT: CAROLINE OLIVEIRA
CAU/DF: A83075-5

MEMORIAL DESCRITIVO

MDE 483/2022

**REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SOBRADINHO – RA V
CRIAÇÃO DA ÁREA ESPECIAL 1 – AE 1
SETOR COMERCIAL Q 8**

FOLHA: 01/02

PROJETO:

REVISÃO:

VISTO:

APROVO:

INÍCIO: outubro/2021
TÉRMINO: Novembro/2024

VER EQUIPE

RAQUEL ROLIM
DIRETORA/DISOLO II

JULIANA MANGANELLI
COORDENADORA/COPROJ

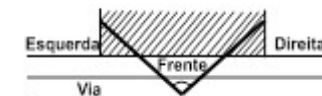
VITOR RECONDO
SUBSECRETÁRIO/SUPROJ

SEDUH**QUADRO DEMONSTRATIVO DE UNIDADES IMOBILIÁRIAS**LOCALIZAÇÃO: SOBRADINHO - RA
SETOR COMERCIAL, QUADRA 8

REFERÊNCIA: URB 483/2022

PLANTAS: 71-I-5-C, 71-III-2-A
SIRGAS:

DATA: NOV/2024 Kr 1.0005210



Endereço		Dimensões (m)					Confrontações					Uso
Lote	Superfície (m ²)	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	Frente	Fundo	Lateral		Chanfro	
				Direita	Esquerda				Direita	Esquerda		
AE 1	351,00	27,00	27,00	13,00	13,00	-	VP	AP	AP	LT 1 - BL 22	-	Inst EP
Total	1	351,00	LEGENDA E OBSERVAÇÕES: INST EP – Institucional Equipamento Público. VP = Via Pública AP = Área Pública Cálculo de cotas efetuado através de AUTOCAD com arredondamento de quatro para duas casas decimais após a vírgula.									

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO
DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal

ATA**27ª Reunião Ordinária da Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal**

Pauta:

1) Processo Sei de n.º [00390-00003729/2022-97](#)

2) Assuntos gerais.

Ao sexto dia do mês de dezembro do ano de 2022, às 16 horas, por vídeoconferência, deu-se início à vigésima sétima Reunião Ordinária da Unidade Governança do Patrimônio Imobiliário do Distrito Federal/UGPI, instituída pelo Decreto nº 39.536, de 18 de dezembro de 2018 e convocada por meio da Circular nº 01/2022 SEPLAD/UGPI. Iniciada a reunião, diante da ausência justificada do presidente da UGPI, o Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal - SEPLAD/DF, em cumprimento ao Regimento Interno da UGPI e atendendo a ordem de precedência, assumiu a condução da sessão a vice-presidente, Dra. Ludmila Lavocat Galvão, secretariada pelo titular da Secretaria Executiva de Planejamento, Otávio Veríssimo Sobrinho, pela Subsecretária de Patrimônio Imobiliário Interina, Rosana Mendes Moreno e Assessora Especial Denise Cristina Fernandes. Após cumprimentos e verificando o quórum como suficiente, Dra. Ludmila registrou a presença dos representantes partícipes, nominados abaixo. Não havendo informes oficiais, chamou à pauta o **Item de nº 01**. A Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território, Janaína Domingos Vieira, detalhou a matéria consignada nos autos do **Processo SEI de nº 00390-00003729/2022-97, informando tratar-se proposta de alteração de parcelamento para criação, ampliação e ajuste dos lotes, viabilizando sua regularização e melhor aproveitamento, relacionados a processos em tramitação na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação – SEDUH, demandados pela Administração Regional de Sobradinho e que referem-se aos imóveis onde estão implantados e em funcionamento a Farmácia de Alto Custo, localizada no Setor Comercial, Quadra 08, Sobradinho; a Escola Classe 12 - EC 12, localizada na Quadra 01, Rua B, Área Especial S/N, Setor de Indústrias, Sobradinho e a Escola Classe 14 – EC 14, localizada na Expansão Urbana Setor Oeste, AR 19, Conjunto 07, Sobradinho II**. Adiante, a Secretária Janaína concluiu seu relato apresentando seu o voto, recomendando à Unidade de Governança do Patrimônio Imobiliário - UGPI a manifestação favorável quanto à desafetação das referidas áreas públicas situadas na região Administração Regional de Sobradinho, a fim de possibilitar a regularização das áreas ocupadas pelos Equipamentos Públicos e em atendimento às demandas formalizadas pelos responsáveis por esses Equipamentos, quais sejam, Farmácia de Alto Custo, Escola Classe 12 - EC 12 e Escola Classe 14 – EC 14. Retomando, Dra. Ludmila Lavocat, pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, manifestou voto favorável, acompanhando a relatora, e na sequência, franqueou a palavra a todos. Não havendo quaisquer questionamentos ou manifestações, em ato contínuo, os representantes da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal e Casa Civil do Distrito Federal, também acompanharam o voto da relatora, manifestando-se favoráveis ao pleito. Na sequência, a Procuradora-Geral do Distrito Federal proclamou o resultado unânime, favorável à **desafetação das referidas áreas públicas situadas na região Administração Regional de Sobradinho, a fim de possibilitar a regularização das áreas ocupadas pelos Equipamentos Públicos e em atendimento às demandas formalizadas pelos responsáveis por esses Equipamentos, quais sejam, Farmácia de Alto Custo, Escola Classe 12 - EC 12 e Escola Classe 14 – EC 14, conforme relato e voto apresentado**. Adiante, abordando os Assuntos Gerais, a Assessora Especial da Subsecretaria do Patrimônio Imobiliário, Denise Fernandes, informou a publicação da Portaria de nº 27, de 17 de novembro de 2022, a qual recompõe Grupo de trabalho responsável pela revisão e atualização do Decreto 33.778/2012, que trata dos procedimentos de seleção dos imóveis para locação pela Administração Pública do DF. Acrescentou que o Grupo de Trabalho foi criado em cumprimento à deliberação deste Colegiado durante a 22ª Reunião Ordinária e a matéria está em tratamento nos autos do Processo Sei 00040-00012194/2019-65, estimando a conclusão dos trabalhos em até 60 (sessenta) dias. Concluídos os itens da pauta, não havendo mais nada a tratar, no exercício da Vice-Presidência, Dra. Ludmila apresentou os

agradecimentos e, sem considerações adicionais, encerrou a reunião às 16h06. E, para constar, foi lavrada a presente Ata, que será devidamente assinada pelos presentes.

Assinaturas:

OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Secretário Executivo de Planejamento/SEPLAD e Presidente da UGPI - Suplente

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO - Procuradora-Geral do Distrito Federal / Membro Titular

JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA – Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território-SEGESP/ Membro Suplente

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Secretária Executiva de Gestão, Logística e Finanças / Membro Suplente

ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA – Casa Civil do Distrito Federal / Membro Suplente;

ROSANA MENDES MORENO - Subsecretária do Patrimônio Imobiliário-Interina/SPLAN/SEEC;

DENISE CRISTINA FERNANDES – Assessora Especial/SPI/SPLAN/SEPLAD



Documento assinado eletronicamente por **JANAÍNA DOMINGOS VIEIRA - Matr.0276383-4, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão e Planejamento do Território**, em 12/12/2022, às 14:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ADAILSON HENRIQUE DA ROCHA - Matr.01430901-7, Assessor(a)**, em 12/12/2022, às 16:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GILVANETE MESQUITA DA FONSECA - Matr.0281913-9, Secretário(a) Executivo(a) de Gestão, Logística e Finanças**, em 12/12/2022, às 17:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OTÁVIO VERÍSSIMO SOBRINHO - Matr.0191939-3, Secretário(a) Executivo(a) de Planejamento**, em 13/12/2022, às 17:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROSANA MENDES MORENO - Matr.0276162-9, Subsecretário(a) de Patrimônio Imobiliário interino(a)**, em 13/12/2022, às 19:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA LAVOCAT GALVAO - Matr.0047703-6, Procurador(a)-Geral do Distrito Federal**, em 21/12/2022, às 12:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE CRISTINA FERNANDES - Matr.0277098-9, Assessor(a) Especial.**, em 05/01/2023, às 09:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
 verificador= **101372261** código CRC= **6E853106**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palacio do Buriti, 10º Andar, Sala 1001 - CEP 70075-900 - DF

3313-8160

00040-00003145/2022-37

Doc. SEI/GDF 101372261